



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019 Nº 5.462



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.546, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, no percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ADAPEC	30
ADETUC	31
FOMENTO	31
ATS	40
TERRATINS	40
DETRAN	40
IGEPREV	45
NATURATINS	47
RURALTINS	49
JUCETINS	50
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.546, de 11 de outubro de 2019. “ANEXO II À LEI 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019”

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	R\$ 2.011,62
	2	R\$ 2.177,58
	3	R\$ 2.237,46
	4	R\$ 2.298,99
	5	R\$ 2.362,22
	6	R\$ 2.427,18
AB	1	R\$ 2.560,67
	2	R\$ 2.631,09
	3	R\$ 2.703,45
	4	R\$ 2.777,79
	5	R\$ 2.854,18
	6	R\$ 2.932,67
	7	R\$ 3.013,31
	8	R\$ 3.096,19
	9	R\$ 3.181,33
AC	1	R\$ 3.356,30
	2	R\$ 3.448,59
	3	R\$ 3.543,43
	4	R\$ 3.640,88
	5	R\$ 3.741,00
	6	R\$ 3.843,88
	7	R\$ 3.949,58
	8	R\$ 4.058,20
	9	R\$ 4.169,81
	10	R\$ 4.284,47
	11	R\$ 4.402,30
	12	R\$ 4.523,36

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	R\$ 2.689,61
	2	R\$ 2.911,51
	3	R\$ 2.991,57
	4	R\$ 3.073,83
	5	R\$ 3.158,36
	6	R\$ 3.245,21
BB	1	R\$ 3.423,70
	2	R\$ 3.517,85
	3	R\$ 3.614,59
	4	R\$ 3.713,99
	5	R\$ 3.816,12
	6	R\$ 3.921,06
	7	R\$ 4.028,89
	8	R\$ 4.139,69
	9	R\$ 4.253,52
BC	1	R\$ 4.487,47
	2	R\$ 4.610,87
	3	R\$ 4.737,67
	4	R\$ 4.867,96
	5	R\$ 5.001,82
	6	R\$ 5.139,37
	7	R\$ 5.280,70
	8	R\$ 5.425,92
	9	R\$ 5.575,14
	10	R\$ 5.728,46
	11	R\$ 5.885,99
	12	R\$ 6.047,85

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	R\$ 3.367,61
	2	R\$ 3.645,44
	3	R\$ 3.745,70
	4	R\$ 3.848,71
	5	R\$ 3.954,54
	6	R\$ 4.063,29
CB	1	R\$ 4.286,77
	2	R\$ 4.404,66
	3	R\$ 4.525,79
	4	R\$ 4.650,25
	5	R\$ 4.778,14
	6	R\$ 4.909,54
	7	R\$ 5.044,56
	8	R\$ 5.183,28
	9	R\$ 5.325,82
CC	1	R\$ 5.618,74
	2	R\$ 5.773,26
	3	R\$ 5.932,02
	4	R\$ 6.095,16
	5	R\$ 6.262,78
	6	R\$ 6.435,00
	7	R\$ 6.611,97
	8	R\$ 6.793,80
	9	R\$ 6.980,63
	10	R\$ 7.172,60
	11	R\$ 7.369,84
	12	R\$ 7.572,51

DC	1	R\$ 6.588,28
	2	R\$ 6.769,45
	3	R\$ 6.955,62
	4	R\$ 7.146,90
	5	R\$ 7.343,44
	6	R\$ 7.545,39
	7	R\$ 7.752,88
	8	R\$ 7.966,08
	9	R\$ 8.185,15
	10	R\$ 8.410,24
	11	R\$ 8.641,52
	12	R\$ 8.879,16

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	R\$ 3.948,74
	2	R\$ 4.274,51
	3	R\$ 4.392,07
	4	R\$ 4.512,85
	5	R\$ 4.636,95
	6	R\$ 4.764,46
EB	1	R\$ 5.026,51
	2	R\$ 5.164,74
	3	R\$ 5.306,76
	4	R\$ 5.452,70
	5	R\$ 5.602,64
	6	R\$ 5.756,72
	7	R\$ 5.915,02
	8	R\$ 6.077,69
	9	R\$ 6.244,82
EC	1	R\$ 6.588,28
	2	R\$ 6.769,45
	3	R\$ 6.955,62
	4	R\$ 7.146,90
	5	R\$ 7.343,44
	6	R\$ 7.545,39
	7	R\$ 7.752,88
	8	R\$ 7.966,08
	9	R\$ 8.185,15
	10	R\$ 8.410,24
	11	R\$ 8.641,52
	12	R\$ 8.879,16

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	R\$ 3.948,74
	2	R\$ 4.274,51
	3	R\$ 4.392,07
	4	R\$ 4.512,85
	5	R\$ 4.636,95
	6	R\$ 4.764,46
DB	1	R\$ 5.026,51
	2	R\$ 5.164,74
	3	R\$ 5.306,76
	4	R\$ 5.452,70
	5	R\$ 5.602,64
	6	R\$ 5.756,72
	7	R\$ 5.915,02
	8	R\$ 6.077,69
	9	R\$ 6.244,82

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	R\$ 4.395,77
	2	R\$ 4.758,42
	3	R\$ 4.889,28
	4	R\$ 5.023,73
	5	R\$ 5.161,88
	6	R\$ 5.303,83
FB	1	R\$ 5.595,54
	2	R\$ 5.749,41
	3	R\$ 5.907,52
	4	R\$ 6.069,98
	5	R\$ 6.236,90
	6	R\$ 6.408,42
	7	R\$ 6.584,65
	8	R\$ 6.765,74
	9	R\$ 6.951,80



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

FC	1	R\$ 7.334,15
	2	R\$ 7.535,83
	3	R\$ 7.743,06
	4	R\$ 7.956,00
	5	R\$ 8.174,79
	6	R\$ 8.399,59
	7	R\$ 8.630,58
	8	R\$ 8.867,92
	9	R\$ 9.111,79
	10	R\$ 9.362,36
	11	R\$ 9.619,83
	12	R\$ 9.884,38

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	R\$ 5.438,82
	2	R\$ 5.887,52
	3	R\$ 6.049,43
	4	R\$ 6.215,78
	5	R\$ 6.386,71
	6	R\$ 6.562,35
GB	1	R\$ 6.923,29
	2	R\$ 7.113,68
	3	R\$ 7.309,31
	4	R\$ 7.510,32
	5	R\$ 7.716,85
	6	R\$ 7.929,07
	7	R\$ 8.147,11
	8	R\$ 8.371,16
	9	R\$ 8.601,37
GC	1	R\$ 9.074,45
	2	R\$ 9.324,00
	3	R\$ 9.580,41
	4	R\$ 9.843,86
	5	R\$ 10.114,57
	6	R\$ 10.392,73
	7	R\$ 10.678,53
	8	R\$ 10.972,19
	9	R\$ 11.273,92
	10	R\$ 11.583,95
	11	R\$ 11.902,51
	12	R\$ 12.229,83

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	R\$ 7.185,20
	2	R\$ 7.777,98
	3	R\$ 7.991,88
	4	R\$ 8.211,65
	5	R\$ 8.437,47
	6	R\$ 8.669,50
HB	1	R\$ 9.146,32
	2	R\$ 9.397,84
	3	R\$ 9.656,28
	4	R\$ 9.921,83
	5	R\$ 10.194,68
	6	R\$ 10.475,03
	7	R\$ 10.763,10
	8	R\$ 11.059,08
	9	R\$ 11.363,20
HC	1	R\$ 11.988,17
	2	R\$ 12.317,85
	3	R\$ 12.656,59
	4	R\$ 13.004,65
	5	R\$ 13.362,28
	6	R\$ 13.729,74
	7	R\$ 14.107,31
	8	R\$ 14.495,26
	9	R\$ 14.893,87
	10	R\$ 15.303,46
	11	R\$ 15.724,31
	12	R\$ 16.156,73

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	R\$ 8.526,29
	2	R\$ 9.229,70
	3	R\$ 9.483,52
	4	R\$ 9.744,31
	5	R\$ 10.012,28
	6	R\$ 10.287,62
IB	1	R\$ 10.853,44
	2	R\$ 11.151,90
	3	R\$ 11.458,58
	4	R\$ 11.773,69
	5	R\$ 12.097,47
	6	R\$ 12.430,15
	7	R\$ 12.771,98
	8	R\$ 13.123,20
	9	R\$ 13.484,09
IC	1	R\$ 14.225,71
	2	R\$ 14.616,91
	3	R\$ 15.018,88
	4	R\$ 15.431,90
	5	R\$ 15.856,28
	6	R\$ 16.292,33
	7	R\$ 16.740,37
	8	R\$ 17.200,72
	9	R\$ 17.673,75
	10	R\$ 18.159,78
	11	R\$ 18.659,17
	12	R\$ 19.172,30

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2019 e levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2019, as seguintes datas limites para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extra-cota e recursos próprios, 18 de outubro;

II - demais fontes de recursos, 20 de dezembro;

III - expedição de Ordem Bancária, 27 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até 20 de dezembro de 2019, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas a folha de pagamento, vale-transporte, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, serviços da dívida, transferências constitucionais, fornecimento de água, energia elétrica e telefonia, recursos de operações de crédito, emendas parlamentares, convênios federais e suas contrapartidas, demandas judiciais, fianças diversas, restituições de indébito tributário, auxílio funeral, auxílio natalidade e auxílio alimentação.

§3º As cotas recebidas e não utilizadas até 18 de outubro do ano em curso serão estornadas em 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder à conciliação bancária dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFE-TO;

III - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.0.1.01.XX - VPA Bruta a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas, natureza da receita orçamentária 1.9.9.0.99.11.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados nas contas contábeis 4.9.1.0.1.01.04 e 4.9.1.0.1.01.05 - VPA a Classificar - Bens Móveis Alienados e VPA a Classificar - Bens Imóveis Alienados, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado;

IV - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - 07. IMPSALDO - RELATORIO DOS SALDOS A LIQUIDAR DAS NOTAS DE EMPENHO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Relatórios de BI, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

V - dar conformidade à apuração do Superávit Financeiro por meio da análise do relatório - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Conformidade;

VI - confrontar com os respectivos passivos financeiros os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados (6.3.2.1.1.01.01), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02);

VII - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02 e 6.3.2.2.1.01.01), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro;

VIII - analisar e regularizar os saldos constantes nas contas contábeis 113819905, 113819906, 113819907, 113819908, Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar, PASEP - Cota Parte Recursos Hídricos e Regularizações, respectivamente.

Parágrafo único. A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, devendo os órgãos evidenciarem adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, devem ser cancelados até 29 de novembro do exercício vigente, exceto as provenientes de emenda parlamentar impositiva, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 5º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 20 de dezembro de 2019, em conta corrente específica adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 6º Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até 13 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Cumpre ao Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto;

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUZANE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.267 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor FRANCISCO MACIEL DE SOUZA, matrícula 851921-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. CONCEIÇÃO MARIA FERREIRA ALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 15 de outubro de 2019;
2. JAMARA ALVES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3, 22 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.269 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, 15 de outubro de 2019;
2. LUCIANO PAULO RUELA RODRIGUES, matrícula 961015-1, 16 de outubro de 2019;
3. TAINÁ DE SOUZA CHAVES, matrícula 11181540-1, 15 de outubro de 2019;
4. VERA LÚCIA CARVALHO, matrícula 879530-2, 3 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.270 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora EDILEUSA GOMES BARBOSA BRASILEIRO, matrícula 870964-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.271 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO CÉSAR DA CRUZ AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.272 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUTH DA SILVA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENN COELHO VALADARES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.274 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 11144238-1, FCA-1, 5 de junho de 2019;
2. JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS, matrícula 711114-2, FCA-2, 1º de julho de 2019;
3. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1035177-2, FCA-2, 15 de outubro de 2019;
4. POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11139960-1, FCA-2, 24 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVELYN CRISTINA DE SOUZA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019:

1. ANDREIS VICENTE DA COSTA, Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar - DAS-4;
2. ARIANA COELHO DE OLIVEIRA, Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019:

1. GILLIARD FERREIRA ALMEIDA, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
2. JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.278.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.022 - NM, de 22 de agosto de 2019, publicado na edição 5.425 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EVANDO DIVINO MARIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.280 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, para empreender viagem a Santiago, no Chile, a fim de participar de visita técnica realizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, com objetivo de ampliar as relações internacionais e fortalecer o intercâmbio das escolas estaduais de saúde.

Parágrafo único. O afastamento se dará com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, despesas com passagens aéreas e diárias, no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS CARLOS VALENTINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.282 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FERNANDO WERLANG MENDES, matrícula 11223430-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019:

1. DANTON BURGUE DE SOUSA JÚNIOR, Gerente de Administração Hospitalar - DAI-1;
2. FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA, Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1;
3. MÁRCIA SANTANA PEREIRA LOPES, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
4. WEDER CARDOSO DE SOUSA, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.284 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER, a pedido,

a partir de 14 de outubro de 2019, para a Secretaria da Administração, ANA PAULA DE MELO, matrícula 11217995-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS FELINTO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.286 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 53111-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e;

Considerando, que esta contratação foi realizada de acordo com o Decreto 1.124/2001, que instituiu o Sistema de compras via internet Compr@s.To, regulamentado pela Portaria SEPLAN 051/2011, que a aquisição é a mais vantajosa ao esta Casa civil é que autorizamos a presente contratação, por atender os princípios da economicidade e conveniência administrativa;

Considerando, o limite contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto Orçamentário 5.942/2019, art. 25, §2º, inciso I.

Considerando, que encontram-se presentes todos os requisitos legalmente exigidos para que esta Agência se afaste da regra geral da licitação e se enverede pela via excepcional, dispensando o procedimento licitatório em razão da impossibilidade de instalação do mesmo, resolve:

D I S P E N S A R

a realização de licitação, objetivando a compra de 01 Certificado Digital com token, e-CPF, tipo A3, para uso pelo Secretário-Chefe desta CASA CIVIL, da empresa CERTIS - Certificação Digital Ltda. - CNPJ 38.132.932/0001-41 no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais), para utilização no período de 1 (um) ano, conforme Processo Administrativo nº 2019/09020/00059, a ser pago em até 05 (cinco) dias após a entrega do produto e mediante apresentação de nota fiscal atestada.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.128 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor JÚLIO CÉSAR DA CRUZ AZEVEDO, matrícula 936598-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.129 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2019:

1. JAMARA ALVES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. MARA DOS SANTOS LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.130 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROGÉRIO SILVA LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.131 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, matrícula 105354-4, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.132 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VERA LÚCIA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Hospitalar - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.133 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KATIANNE LOPES DE PAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUANNA VIEIRA RODRIGUES MASCARENHAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, 1º de julho de 2019;
2. JOSILENE SOUSA SILVA, matrícula 831387-8, 24 de julho de 2019;
3. VANUZA ALVES SOARES, matrícula 519320-6, 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.136 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALÉRIA HOLLUNDER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.137 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDREIS VICENTE DA COSTA, Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1, 15 de outubro de 2019;
2. LUÍS CARLOS VALENTINI, Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar - DAS-4, 12 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.138 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019:

1. JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
2. MARIA HELEILDA PEREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.139 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO, matrícula 775098-4, lotado na Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.140 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDO WERLANG MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.142 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, 20 de setembro de 2019;
2. LUDIMILA TAVARES DA SILVA, Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1, 9 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.143 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.144 - DISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR, matrícula 1169181-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.147 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANTON BURGUE DE SOUSA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.148 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 177 - APT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.163 - NM, de 23 de setembro de 2019, publicado na edição 5.447 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 15 de agosto de 2019 os efeitos da designação de LAURIANE CORSINO SILVA MOURA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para realizar por meio eletrônico o preenchimento "on line" das informações e importação de arquivos digitalizados em todas as fases (1ª Fase, 2ª Fase, 3ª Fase, Obras e relatório) do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SERVIDOR: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS
Matrícula: 11672587-1
CPF: 895.257.791-49
DIORGES COELHO MOREIRA
Mat. 11621125-1
CPF: 379.440.881-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1422/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que a empresa, E.C.T - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Estado do Tocantins, é a única responsável pela operação do referido serviço

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 164/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, E.C.T - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Administrativas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 08 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1473/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006554, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MATTOS, Número Funcional 400972/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 320.467.901-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela XI, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
III	IV	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
K	L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1474/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006326, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUSA, Número Funcional 1021745/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 905.692.961-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	X-K	XI-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1475/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Auxiliar Administrativo, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Clenson Parente Cardoso, CPF nº 092.017.001-30, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de janeiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1476/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA, Administrador, número funcional 256782/1, CPF 189.845.128-18, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 25 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1477/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, ELISA DIAS DORNELES, Assistente Administrativo, número funcional 585030/1, CPF 475.623.903-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 07 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 286/2019/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11665637/1	263.872.118-24	JOÃO JOSÉ RIBEIRO	ASSISTENTE IV	2019/23000/002119	03/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 288/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Agência Tocantinense de Transporte e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11569530/3	027.226.631-04	TAYNARA CARDOSO MORAIS	ASSISTENTE III	2019/23000/002109	01/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 289/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11163410/5	016.914.001-65	ANTONIO EDSOM CARDOSO LIMA	AUXILIAR I	2019/23000/002108	17/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 290/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	35431/3	001.021.343-08	ADRIANA MOREIRA PRIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/23000/002151	28/08/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5433/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000219
INTERESSADO(A): CÉLIA RIBEIRO PARENTE
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
NÚMERO FUNCIONAL: 914621/1
CPF: 809.212.481-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Célia Ribeiro Parente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 18 de março de 1992, não foi computado em virtude de sua Nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5434/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000080
INTERESSADO(A): VALCIR JOSÉ BORTOLUZZI
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 391247/3
CPF: 309.943.220-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Valcir José Bortoluzzi CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.02.1989 a 13.02.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/002055
Convênio 11/2019
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: Associação dos Agentes de Polícia Do Estado do Tocantins - AGEPOL-TO
CNPJ: 04.114.667/0001-76
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao conveniado
Data da Assinatura: 01/10/2019
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração e Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz - Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/002054
Convênio 12/2019
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares dos Estado do Tocantins - ASSPMETO
CNPJ: 36.838.316/0001-02
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao conveniado
Data da Assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração e Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz - Milton Neto Coutinho Lima - Representante do Conveniado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2019/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Ronaldo Rego Rodrigues, CPF nº 487.513.403-72, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo efetivo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, com o vínculo contratual de Médico Perito, na Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, e, ainda, com o cargo também de Médico, no âmbito do Município de Palmas, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas, 10 de outubro de 2019.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 097/2019.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas:

Considerando Ofício nº 01/2019/Comissão Especial, no qual justifica os motivos e solicita a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Sindicância Investigativa determinada pela Controladoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 2019.33000.000354.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, da PORTARIA/SEAGRO Nº 092/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00952.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000952, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000985, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 579, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa comissão para avaliação do projeto de Procedimento Operacional Padrão - POP, do Sistema Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, Agentes de Execução Penal, para compor a Comissão de Avaliação para revisar o texto final do Projeto de Procedimento Operacional Padrão (POP) do Sistema Penitenciário e Prisional:

I - MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula nº 115057292;

II - EDUARDO BERNADES PORTILHO, matrícula nº 65150-3;

III - LUCAS DANIEL DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 11581476-1;

IV - LARISSA PEIGO DUZZIONI, matrícula nº 11652578;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as Portarias relacionadas ao Procedimentos Operacional Padrão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove o Secretário Estadual da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1946, de 04 de julho de 2008, dá posse aos Conselheiros e Conselheiras do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, para o biênio 2019-2021.

I - DO PODER PÚBLICO:**1. Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU:**

Titular: EDILMA BARROS DA SILVA
Suplente: GABRIEL ALVES DA COSTA NETO

2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: SORAIA CRISTINA BLANK
Suplente: RADAY DE CARVALHO RIBEIRO

3. Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE:

Titular: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA
Suplente: LIZ MARINA RÉGIS RIBEIRO

4. Secretaria de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos-SEINF:

Titular: SANDRO BANDEIRA
Suplente: MARIA RAQUEL BRAGA

5. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC

Titular: MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO
Suplente: CASSIA MASCARENHAS ALENCAR

6. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

Titular: REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR
Suplente: JURAILDES ALVES DE ARAÚJO

7. Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: SOLANGE NASCIMENTO
Suplente: MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS

8. Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Titular: SHEILA MÁRCIA MACHADO BARBOSA:
Suplente: JENNIFER SANTOS E SILVA

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**1. Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins - COEQTO:**

Titular: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
Suplente: EVANDRO MOURA DIAS

2. Grupo de Consciência Negra do Tocantins - GRUCONTO

Titular: REJANE ARAÚJO FERNANDES
Suplente: GILMA ALVES FERREIRA TORRES

3. Coletivo Nacional de Juventude Negra - ENEGRECER

Titular: DIEGO PANHUSSATTI RODRIGUES DA LUZ
Suplente: ROSSANA FAUSTINO REIS

4. Tenda do Caboclo

Titular: GILDENER DE SOUSA
Suplente: SILVANA MARTA DE CASTRO

5. Movimento Pela Vida

Titular: TÂNIA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE
Suplente: ADRIANA DIAS RODRIGUES

6. Coletivo Feminista Ajunta Preta

Titular: CLISEUDA DA SILVA
Suplente: JANAINA COSTA RODRIGUES

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros e Conselheiras eleitos(as) e pelos respectivos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Palmas/TO, 23 de Agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 24/2019**

Republicado para correção

PROCESSO: 2018/17010/00859

CONTRATO: 24/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: RCI Consultoria Empresarial LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 24/2019, Processo nº 2018/17010.00859, referente a locação do imóvel para abrigar o Núcleo Regional do Procon de Porto Nacional/TO, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 02.082.715/0001-66.

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e Reinaldo Fais, pelo Locador.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.002.18-0031827

CONSUMIDOR: EDNA ALVES DOS SANTOS

FORNECEDOR: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A - LEVEROS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Refrigelo Climatização de Ambientes S.A - Leveros, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.502.324/0019-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.079/2019, datado de 26/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.192,29 (Cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), por ter infringido os artigos: 14, 39 e 49 do Código de Defesa do Consumidor e artigo 13, XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0029545

CONSUMIDOR: TERESINHA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
FORNECEDOR: BIOTERAPY QUALY LIFE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BIOTERAPY QUALY LIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.469.758/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1001/2019, datado de 08/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 26.481,61 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavo), pela prática do ilícito administrativo previstos nos artigos 39, IV do CDC e 12, V do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

FA: 17.001.010.18-0019980

CONSUMIDOR: NAYARA CLEMENTE RANGEL
FORNECEDOR: MD MÓVEIS - ALDEMAR RIBEIRO SOARES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD Móveis - Aldemar Ribeiro Soares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.025/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1045/2019, datado de 14/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido o art. 39, II, V, IX, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II, VI, XI, do Decreto Federal nº 2181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0006697

CONSUMIDOR: NUBIA DE CARVALHO OLIVEIRA
FORNECEDOR: RODRIGO PERES MARANHÃO - ICE BERG CLIMATIZAÇÃO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Rodrigo Peres Maranhão - Ice Berg Climatização, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.209.683/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 290/2019, datado de 22/04/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,63 (Setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), por configurar infração nos termos do artigo 35, III do Código de Defesa do Consumidor, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos artigos 12, III e 13, XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0031354

CONSUMIDOR: CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
FORNECEDOR: BRAVVATECH

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAVVATECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.997.860/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1228/2019, datado de 04/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento nos artigos 18, §1º, II e §6º, III da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

FA: 17-001.002.19-0001379

CONSUMIDOR: RICARDO KEITA PROCÓPIO IAMADA
FORNECEDOR: MEGAMAMUTE COMÉRCIO ON LINE DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.477.477/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 779/2019, datado de 29/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por configurar infração dos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art 12, VI e 13, I, IV, bem como o artigo 6º, II, VI e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0034397

CONSUMIDOR: DAMIAO BASTO DA SILVA NEGREIRO
FORNECEDOR: A.F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A. F. Costa Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.542/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 987/2019, datado de 27/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,17 (Cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos), conforme Termo de Ajustamento de Conduta às fls. 12, cláusula 2ª, inciso II, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0023054

CONSUMIDOR: CAROL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
FORNECEDOR: CNP PUBLICAÇÕES ONLINE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CNP PUBLICAÇÕES ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.641/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 280/2019, datado de 10/04/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) com fundamento nos artigos 14, 31, parágrafo único da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas no art. 12, III, e art. 13, I e IV do Decreto Federal nº 2181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.010.18-0007921

CONSUMIDOR: LÁZARO CARNEIRO AMBROSIO
FORNECEDOR: ESSENCIAL FLEX - SIMONE ANTUNES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Essencial Flex - Simone Antunes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.202/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 434/2019, datado de 05/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) por configurar infração ao artigo 39, V e 49, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor bem como, ao artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.009.18-0006197

CONSUMIDOR: VINICIUS FERREIRA NARDI
FORNECEDOR: FÊNIX COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - RBS
COMPANHIA DIGITAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Fênix Comércio de Eletrônicos Ltda - RBS Companhia Digital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.808/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 858/2019, datado de 05/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) haja vista não ter observado os artigos 30, 31, 35, III e 39, V do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.002.19-0014303

CONSUMIDOR: WYLKYSO GOMES DE SOUSA
FORNECEDOR: MARBELL INFORMÁTICA EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Marbell Informática Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.943/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1443/2019, datado de 05/08/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II, XII, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II, XI, e art. 13, XXIV, do Decreto Federal nº 2181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.009.17-0074067

CONSUMIDOR: FERNANDO KHLIFTON NEGREIROS BATISTA
FORNECEDOR: NOTETEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Notetec Comércio Eletrônico Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.416.676/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 268/2019, datado de 23/07/2019, no qual determina a inscrição da multa fixada em desfavor da reclamada na Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0026142

CONSUMIDOR: VISÃO LOG TRANSPORTES LTDA ME
FORNECEDOR: LINK PUBLICAÇÕES EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Link Publicações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.693.718/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 543/2019, datado de 25/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.692,26 (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) com fundamento nos arts. 6º, III e IV, 30, 31, 35 da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 12, VI, e 13, I e VI, do Decreto nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.010.18-0003815

CONSUMIDOR: RAIMUNDA SANCHES DOS REIS SILVA
FORNECEDOR: ESSENCIAL FLEX - SIMONE ANTUNES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Essencial Flex - Simone Antunes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.202/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 780/2019, datado de 29/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2181 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, os artigos 6º, III, VI e 35, III e 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17.001.003.18-0031615

CONSUMIDOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: ESSENCIAL FLEX - SIMONE ANTUNES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Essencial Flex - Simone Antunes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.202/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1003/2019, datado de 16/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) pela prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, XI do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

FA: 17-001.002.18-0000205

CONSUMIDOR: CILAU CUSTÓDIO SOBRINHO
FORNECEDOR: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.581/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 784/2019, datado de 29/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) por configurar infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts 12, VI e 13, I, IV, bem como os arts. 6º, III, VI, 39, V e 42, §Único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A: 17.001.003.19-0030476

CONSUMIDOR: VAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO (CPF 02763464165)
FORNECEDOR: MOZZI FINANCEIRA (CNPJ 34.143.185/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERRAZ 38047545892 - 34.143.185/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0030476, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 30 de Setembro de 2019.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A: 17.001.003.19-0009441

CONSUMIDOR: ERCILIANA MORAIS DA SILVA (CPF 01032583100)
FORNECEDOR: ESCOLA TÉCNICA (CNPJ 09.384.867/0001-62).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ETAL ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - 09.384.867/0001-62) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERCILIANA MORAIS DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0009441, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 30 de Setembro de 2019.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2366, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 688, de 20 de março de 2019, publicada na Edição nº 5.323, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correto o nome da Professora da Educação Básica, NILVIA AGUIAR DE SOUZA ROLINS, número funcional 705450-1, designada para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Francisco de Assis, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2382, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/009142

Número de Notas de Empenhos: 2019NE23806, 2019NE23803, 2019NE25453, 2019NE24217, 2019NE2416, 2019NE24219, 2019NE24215, 2019NE24212, 2019NE24213,

Fiscal do Contrato: KELSON PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 1230972-6
Substituto de Fiscal: VALDECI DA LUZ SANTANA - matrícula nº 276008-9
Contratada: Consórcio SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, BRISA CORP EIRELI - ME, MJ COMERCIAL LTDA - ME, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, ARIADNER DA SILVA MESSIAS.

Objeto do Contrato: A presente aquisição tem por objeto contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das 13 DRES, Gerência de Educação Especial, Escolinha Nilton Santos e outros eventos desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JULIO CESAR DAROCHA, número funcional 1064886-1, CPF nº 957.319.035-49, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 06 a 15-08-2019, referentes ao período aquisitivo de 06-08-2018 a 05-08-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/013083

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Prefeitura Municipal de Carmolândia

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Carmolândia-TO.

305648	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166588415 CHASSI 9BWR82W19R838796, PLACA MWT6402, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/POIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ASENTO. MOTOR Nº D1A033406	R\$ 203.000,00
313598	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160579, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 210645121 CHASSI 9532452ROARO30081, PLACA MXD4262.	R\$ 136.290,32
365089	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7146324*, MODELO CITYCLASS 70 C17 MARCA IVECO, RENAVAL 469764988 CHASSI 93ZL88C01D8441726 PLACA MXE0405.	R\$ 139.989,00
381815	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, MOTOR 89076495 RENAVAL 01036973775, CHASSI 93PB58M1MDC046780, PLACA QKE8949 ANO/MODELO 2013/2013.	R\$ 196.500,00

Vigência: 21/09/2019 a 21/12/2023

Data da assinatura: 21/09/2019

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Neurivan Rodrigues de Sousa - Prefeito Municipal de Carmolândia - TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (saco para lixo infectante, termômetro digital portátil de precisão, glicerina PA, ETC.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/10/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO**PORTARIA/SEINF Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de Agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RENATO CUCATU INACIO, matrícula nº 1259415-4, Engenheiro Eletricista, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 143, de 16 de julho de 2018, DOE nº 5.158, de 19 de julho de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 31/10/2019 a 29/11/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 10 dias do mês Outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 585/2019/SES/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Atualiza a composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Resolução CIB nº 270/2013, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos no Estado do Tocantins; e, a Portaria/SESAU/nº 68, de 21 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a necessidade de oficializar a atuação das instituições participantes na Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins, que será composta pelas instituições abaixo relacionadas, por meio da indicação de membros titulares e suplentes.

I - Representação da Diretoria de Atenção Primária/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Representação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO);

III - Representação da Instituição Supervisora/Tutoria - Universidade Federal do Tocantins (UFT);

IV - Representação do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins (DSEI/TO);

V - Representação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDÉS/Secretaria de Educação Superior - SESu/Ministério da Educação (MEC);

VI - Representação da Coordenação-Geral de Formação e Provisão de Profissionais de Saúde para Atenção Primária/Ministério da Saúde (MS).

Art. 2º A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins tem suas competências definidas pela Portaria nº 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e suas competências.

Parágrafo Único: A Coordenação da CCE compete ao Diretor de Atenção Primária, representante titular pela SES/DAP.

Art. 3º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 596/2019/SES/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
183/2019	2017/30550/01553	Contratação de serviços de Impressão de Etiquetas com Locação de Equipamentos/ Impressoras para atender às Necessidades da Hemorrede do Tocantins.	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Eveline Leão Ávila Mat.: 996042-1
				Suplente	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2
Gestor do Contrato		Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria nº 75/2019/SES/GASEC, de 25 de fevereiro de 2019, DOE nº 5.312, de 06 de março de 2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO: 2017.30550.001825

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 130/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº 130/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/10/2019 até 14/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4093/10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 251

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO: 2015.30550.003715
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 283/2014
LOCATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
LOCADOR: SR. ALDO AYRES COSTA FILHO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
1. FICA O CONTRATO Nº 283/2014 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13/10/2019 até 13/10/2020.
VALOR: R\$ 81.306,23 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA
SR. ALDO AYRES COSTA FILHO - P/LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO: 2019.30550.006836
CONTRATO: 100/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 20/2015
PROCESSO Nº: 2015.30550.003725
RECORRENTE: Atual Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME/Atual Laboratório de Análises Clínicas
RECORRIDA: Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)
BASE LEGAL: Art. 10, incisos III, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: " (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pelo Atual Laboratório de Análises Clínicas, para dar-lhe PARCIAL provimento, mantendo em parte a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos, reformando-a apenas no que toca ao quantum da pena de multa anteriormente aplicado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (...) " (pág. 59 - verso, Processo nº 2015/30550/003725).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.004520
Autuado: Fundo Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
Auto de Infração: 12/2016
Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C art. 1º, parágrafo único da Resolução/CFM nº 1.834/2008.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: " (...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C art. 1º, parágrafo único da Resolução/CFM nº 1.834/2008. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações" (pág. 14, Processo nº 2016/30550/004520).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.004556
Autuado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Formoso do Araguaia/Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia
Auto de Infração: 09/2016
Base Legal: Art. 10, incisos III e XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C itens 5.11.5, 1.4 e 9 da RDC nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: " (...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C itens 5.11.5, 1.4 e 9 da RDC nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...) " (pág. 14, Processo nº 2016/30550/004556).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.005003
Autuado: Quality Laboratório Clínico LTDA/Laboratório Quality
Auto de Infração: 27/2016
Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “ (...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso §2º da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (pág. 16, Processo nº 2016/30550/005003).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 31/2016
PROCESSO Nº: 2016.30550.005413
RECORRENTE: Atual Laboratório de Análises Clínica Ltda - ME/Atual Laboratório de Análises Clínicas
RECORRIDA: Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)
BASE LEGAL: Art. 10, incisos III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 c/c itens 5.1, 5.1.4, alínea “f” e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: “ (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pelo Atual Laboratório de Análises Clínicas, para dar-lhe PARCIAL provimento, mantendo em parte a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos, reformando-a apenas no que toca ao quantum da pena de multa anteriormente aplicado, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passando para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) (...)” (pág. 62 - verso, Processo nº 2016/30550/005413).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.005908
Autuado: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Regional de Gurupi
Auto de Infração: 39/2016
Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977 c/c art. 44 e 74 da RDC/ANVISA nº15/2012.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977 c/c art. 44 e 74 da RDC/ANVISA nº15/2012. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)” (pág. 13, Processo nº 2016/30550/005908).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.006606
Autuado: Ind. & Com. de Biscoitos Super LTDA/Biscoito Super
Auto de Infração: 051/2016
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “ (...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)” (pág. 19, Processo nº 2016/30550/006606).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.006609

Autuado: Laboratório Bioclínico LTDA- ME/Laboratório Bioclínico

Auto de Infração: 50/2016

Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 18, Processo nº 2016/30550/006609).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.008764

Autuado: R Barbosa Junior - ME/Laboratório Biomédico de Análises Clínicas

Auto de Infração: 63/2016

Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C art. 51, da RDC/ANVISA nº 63/2011 e Itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, C/C art. 51, da RDC/ANVISA nº 63/2011 e Itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 16, Processo nº 2016/30550/008764).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.001095

Autuado: Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda/Hospital e Maternidade Cristo Redentor

Auto de Infração: 46/2017

Base Legal: Art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 19, Processo nº 2017/30550/001095).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.004440

Autuado: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Regional de Araguaína Auto de Infração: 13/2017

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 63/2000, itens 4.6.1, 4.6.2, 4.13 e Anexo II item 4.2 e subitens: 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.12; RDC/ANVISA nº 50/2002; item 4.1 e subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15 e 4.1.17 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e art. 60 da RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA 63/2000, itens 4.6.1, 4.6.2, 4.13 e Anexo II item 4.2 e subitens: 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.12; RDC/ANVISA nº 50/2002; item 4.1 e subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15 e 4.1.17 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e art. 60, da RDC/ANVISA 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 26 e 26 - verso, Processo nº 2017/30550/004440).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.004900

Autuado: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed (Posto de Coleta)

Auto de Infração: 060/2017

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, c/c RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, c/c RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 28 - verso, Processo nº 2017/30550/004900).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Autuado: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed

Auto de Infração: 88/2017

Base Legal: Art. 10, incisos III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, CC art. 51, da RDC/ANVISA nº 63/2011 e Itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, CC art. 51, da RDC/ANVISA nº 63/2011 e Itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 12 - verso, Processo nº 2017/30550/006540).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.007142

Autuado: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed (Posto de Coleta)

Auto de Infração: 102/2017

Base Legal: Art. 10, incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, c/c itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.5 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1.977, c/c itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.5 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 14 - verso, Processo nº 2017/30550/007142).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.590.555/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML-SOL. ORAL-GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 450,00
15	115.200	CÁPSULA GEL DURA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 6.912,00
30	28.800	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 4.032,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.394,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	14.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	EUROFARMA	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
28	7.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
29	2.880	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 20 MG	EUROFARMA	R\$ 0,78	R\$ 2.246,40
VALOR TOTAL						R\$ 8.726,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
3	880	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,21	R\$ 184,80
4	880	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,29	R\$ 255,20
26	4.320	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS NIKKHO	R\$ 1,91	R\$ 8.251,20
VALOR TOTAL						R\$ 12.651,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	28.800	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 2.304,00
8	57.600	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.456,00
10	43.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 2.160,00
22	10.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,49	R\$ 4.939,20
23	7.200	CÁPSULA GEL DURA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	GEOLAB	R\$ 0,75	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.259,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	57.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA-CINETOL	R\$ 0,16	R\$ 9.216,00
14	7.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA-LONGACTIL	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
19	57.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA-PAMERGAN	R\$ 0,10	R\$ 5.760,00
24	855	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG-SOL. INJETÁVEL	CRISTÁLIA-HALO DECANOATO	R\$ 4,70	R\$ 4.018,50
25	14.400	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	CRISTÁLIA-COMPAZ	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
31	43.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA-FENOCRIS	R\$ 0,11	R\$ 4.730,00
35	43.200	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA-LEVOZINE	R\$ 0,39	R\$ 16.848,00
37	14.400	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	R\$ 0,14	R\$ 2.016,00
38	28.800	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	R\$ 0,15	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.716,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	144.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,33	R\$ 47.520,00
13	28.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,22	R\$ 6.336,00
20	7.196	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 1.583,12
21	10.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,80	R\$ 8.064,00
32	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML-SOL. ORAL-GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,86	R\$ 228,80
33	480	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML-SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,09	R\$ 523,20
VALOR TOTAL						R\$ 64.255,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 117/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	43.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 5.160,00
34	7.200	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.616,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 178/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	40.248	LATA	SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML.	LA FRUIT	R\$ 2,17	R\$ 87.338,16
3	13.416	LATA	SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML.	LA FRUIT	R\$ 2,17	R\$ 29.112,72
4	11.928	UNIDADE	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATOS DE SABORES VARIADOS QUE SERÃO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE À APROVAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPÃO DE ROSCA COM VOLUME DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES.	PITCHULA	R\$ 1,22	R\$ 14.552,16

14	2.772	UNIDADE	QUEIJO FATIADO - QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0°C A +8°C.	MEL	R\$ 24,50	R\$ 67.914,00
15	924	UNIDADE	QUEIJO FATIADO - QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0°C A +8°C.	MEL	R\$ 24,50	R\$ 22.638,00
16	2.268	UNIDADE	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNÍL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452 I), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTO DEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 0°C A +5°C.	MEL	R\$ 22,12	R\$ 50.168,16
17	756	UNIDADE	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNÍL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452 I), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTO DEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 0°C A +5°C.	MEL	R\$ 22,12	R\$ 16.722,72
VALOR TOTAL						R\$ 288.445,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 178/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.800	PACOTE	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, CONTEM TRIGO, EMBALAGEM APROPRIADA COM PESO DE 156 GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 GRAMAS, SABORES VARIADOS: ORIGINAL/TRADICIONAL: PRESUNTO, BACON, QUEIJO, CEBOLA, ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	VITARELA-SALT VIP	R\$ 2,30	R\$ 11.040,00
9	576	UNIDADE	PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PÉ DE MOLEQUE EMBRULHADOS SEPARADAMENTE, CADA UNIDADE COM 17 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	MORENINHA DO RIO	R\$ 19,00	R\$ 10.944,00
18	768	UNIDADE	MARGARINA - COM SAL, 75% MENOS CALORIAS, 0% GORDURAS TRANS, CREME VEGETAL 20% DE LÍPIDIOS, REDUZIDO TEOR DE GORDURAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA.	SOYA	R\$ 2,47	R\$ 1.896,96
27	192	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 2,30	R\$ 441,60
28	168	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 4,00	R\$ 672,00
29	168	PACOTE	FACA DESCARTÁVEL - FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 2,50	R\$ 420,00
30	552	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	R\$ 1,50	R\$ 828,00
33	40	UNIDADE	PORTA GUARDANAPO - PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX, NA POSIÇÃO VERTICAL.	YAZI	R\$ 8,80	R\$ 352,00
34	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 45 CM X 7,5 M; CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	BOREDA	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.602,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 178/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W.V.B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.256	CAIXA	LEITE ACHOCOLATADO - INGREDIENTE: LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. BEBIDA LÁCTEA NÃO É IOGURTE. EMBALAGEM TETRA PAK, COM CONTEUDO LÍQUIDO 200 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	MILKINHO	R\$ 0,76	R\$ 13.114,56
5	12.360	CAIXA	ÁGUA DE COCO - EMBALADA EM CAIXA DE 200 ML, ÁGUA DE COCO PURA E 100% NATURAL EXTRAÍDA DE COCOS VERDES FRESCOS, COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES.	BOM COCO	R\$ 1,29	R\$ 15.944,40
7	4.320	PACOTE	BISCOITO SALGADO RECHEADO - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO MÍNIMO DE 168 GRAMAS, CONTENDO 6 UNIDADES DE 28 GRAMAS, SABORES DO RECHEIO VARIADOS: QUEIJO E CEBOLA; PROVOLONE; QUEIJO, TOMATE E MANJERICÃO; ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	PIT STOP	R\$ 4,10	R\$ 17.712,00

8	552	UNIDADE	PAÇOCA DE AMENDOIM - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM EMBRULHADAS SEPARADAMENTE, CADA UNIDADE COM 18 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	MORENINHA DO RIO	R\$ 11,30	R\$ 6.237,60
10	37.536	UNIDADE	MINI BOLO RECHEADO INDIVIDUAL - RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 40G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, RECHEIO DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FECULA DE MANDIOCA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE (ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS DE PROPYLENOGLICOL, ÉSTERES DE ÁCIDO LÁCTICO E ESTEARATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO), SAL, ALFA-AMILASE, GOMA XANTANA, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES, 0% GORDURAS TRANS, CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	LACTA	R\$ 0,70	R\$ 26.275,20
11	26.136	UNIDADE	TABLETE DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, TIPO TABLETE, PREPARADO, MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASTANHA DE CAJU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, MANTEIGA DE CACAU, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	LACTA	R\$ 1,49	R\$ 38.942,64
12	8.712	UNIDADE	TABLETE DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, TIPO TABLETE, PREPARADO, MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASTANHA DE CAJU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, MANTEIGA DE CACAU, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	LACTA	R\$ 1,49	R\$ 12.980,88
13	9.744	UNIDADE	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G; CONTENDO NO MÍNIMO 19 FATIAS DE PÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PÃO DA HORA	R\$ 4,99	R\$ 48.622,56
19	432	UNIDADE	MAIONESE - MAIONESE EM SACHE COM PESO LÍQUIDO DE 5 G, CONTEÚDO 5,1 ML, NÃO CONTEM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. CAIXA COM 192 SACHES.	DO SUL	R\$ 8,44	R\$ 3.646,08
20	624	UNIDADE	KETCHUP - KETCHUP EM SACHE COM PESO LÍQUIDO DE 5 G, CONTEÚDO 5,1 ML, NÃO CONTEM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. CAIXA COM 192 SACHES.	DO SUL	R\$ 12,99	R\$ 8.105,76
21	3.360	PACOTE	CAFÉ - CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM DE 250 G, A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PURO	R\$ 3,33	R\$ 11.188,80
22	2.736	PACOTE	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL, EM EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	DELTA	R\$ 3,69	R\$ 10.095,84
23	4.992	PACOTE	GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SNOB	R\$ 1,15	R\$ 5.740,80
24	1.608	PACOTE	GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 24 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SNOB	R\$ 0,95	R\$ 1.527,60
25	13.896	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA CONSUMIR ÁGUA, TIRA COM 100 UNIDADES.	CRISTAL	R\$ 2,10	R\$ 29.181,60
26	2.160	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CONSUMIR CAFÉ, TIRA COM 100 UNIDADES.	CRISTAL	R\$ 1,00	R\$ 2.160,00
31	360	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRA FESTA	R\$ 1,30	R\$ 468,00
32	240	UNIDADE	PALITO DE DENTE - PALITO ROLICO DE MADEIRA, CAIXA COM 200 PALITOS.	GINA	R\$ 0,97	R\$ 232,80
35	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	INVICTA	R\$ 15,00	R\$ 90,00
36	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	TERMOLAR	R\$ 48,31	R\$ 289,86
37	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS FRIOS.	TERMOLAR	R\$ 66,99	R\$ 401,94
38	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	TERMOLAR	R\$ 23,00	R\$ 138,00
VALOR TOTAL						R\$ 253.096,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W.V.B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/6189, conforme segue:

HOSPITALMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 29.733,00.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 100.064,00.

O valor total adjudicado R\$ 129.797,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 117/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/2920, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38, o valor adjudicado R\$ 8.726,40.

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 8.616,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 64.255,12.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 12.651,20.

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48, o valor adjudicado R\$ 11.394,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 49.716,50.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 18.259,20.

O valor total adjudicado R\$ 173.618,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 178/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/2701, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 27.602,56.

W.V.B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 253.096,92.

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05, o valor adjudicado R\$ 288.445,92.

O valor total adjudicado R\$ 569.145,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019. Ad Referendum

Dispõe sobre a autorização de despesas da Gestão Estadual referente à aplicação dos recursos dos IGD/PBF e IGD/SUAS, em despesas relacionadas a participação na audiência pública a ser realizada no congresso nacional na cidade de Brasília-DF.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião da Comissão Executiva da 12ª Conferência Estadual Democrática Popular de Assistência Social de 2019, realizada no dia 07 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os cadernos de orientações quanto aos gastos dos recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Gestão Estadual a realizar pagamentos de despesas de diárias e transporte referente à aplicação dos recursos dos IGD/PBF e IGD/SUAS, relacionadas à participação de conselheiros e técnicos e usuários do SUAS na audiência pública a ser realizada no congresso nacional na cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Conselheiro/Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 325, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 39, vinculados ao processo nº 2019 34530 000097, firmados com a Senhora ROUZANA CASTRO TAVARES.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 111555661-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 10 de outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos bens relacionados no Termo de Doação nº 01/2019 - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de avaliar e proceder aos atos legais pertinentes aos bens alusivos ao Termo de Doação 01/2019, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria.

Damarcos Rodrigues de Alcântara Queiroz, matrícula funcional 696988-2; Jailson Feitoza Cardozo Alves, número funcional 111579933-2; Ayla Dias Gomes Batista, número funcional 90363-4; Lucas Tolentino Lima, número funcional 1114029-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 45/2018.
 PROCESSO: Nº 2018.34430.000710
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB.
 OBJETO: Prorrogação dos Serviços de Transporte, Fornecimento de Vale Transporte, em ônibus Coletivo Urbano.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34430.20.122.1100.4205.000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 100
 VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2018 a 16 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da SETURB.

ADETUC**PORTARIA Nº 204/2019/GABPRES/ADETUC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

SERVIDOR	AÇÕES
Álvaro Júnior Neves Rafael	2142/1029
Wagner de Oliveira Campos	2142/1029
Luciella de Aquino Ramos	2142/1029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
 Presidente

FOMENTO**PORTARIA Nº 046/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, legais e,

Considerando o Despacho nº 36/2019/SUGACI - SGD Nº 2019/09049/005921, da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando a necessidade de se realizar a conclusão das contribuições de melhorias, para a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 61/2015, Contrato nº 20/2015 e Processo nº 94/2015, Contrato nº 30/2015, onde figura como contratada a empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus EIRELI-ME (TOTAL LIMP);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Setembro de 2019, a PORTARIA Nº 36/2019, de 30/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 5.442, página de nº 65, para que a comissão designada possa concluir os trabalhos referente às contribuições de melhorias da Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e para cumprir com as recomendações da Controladoria-Geral do Estado, solicitadas no Despacho nº 36/2019/SUGACI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROCHA DOMINGUES
 Diretor-Presidente

AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
 Diretor Administrativo-Financeiro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2019

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2019.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL**2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios**

No 1º trimestre de 2019, não houve captação de clientes, em virtude da transição da diretoria executiva e Conselho de Administração. Neste trimestre o setor de prospecção trabalhou com a realização de visitas pós crédito, atendimentos internos e em parceria com os demais setores na implementação de melhorias das políticas operacionais da instituição.

No 2º trimestre de 2019 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios participou de eventos, realizou prospecções, palestras, visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

No mês de maio, em parceria com o Sebrae Nacional, a Agência de Fomento atuou positivamente na Semana do MEI (micro empreendedor individual) realizando atendimentos nos municípios de Palmas, Gurupi-TO e Palmeirópolis-TO. Nesta ação foi possível atender vários microempreendedores, proporcionando oportunidades para alavancar os seus negócios. Marcou presença também na AGROTINS (Feira Agropecuária do Tocantins), onde teve a oportunidade de divulgar suas linhas de créditos e captar novos negócios. Firmou parceria junto ao Instituto PRIMEBEAUTY voltado para o ramo de salões de beleza e o SINTAXI (Sindicato dos Taxistas), proporcionando a categoria a oportunidade de financiamento para troca da frota.

Em junho a Agência participou do 1º Feirão de Crédito, Rodada de Negócios realizado pelo Núcleo de Acesso ao Crédito da FIETO, na oportunidade foi apresentado a Agência de Fomento e seus produtos aos empresários reunidos. Neste mesmo mês participou do INVESTE TURISMO, em parceria com o Sebrae, Governo do Tocantins, Embratur, Ministério de Turismo. O evento aconteceu na cidade de Palmas e Ponte Alta - TO.

Neste Semestre a Agência de Fomento disponibilizou aos empresários tocaninense R\$ 1 milhão para linha de microcrédito, a fim de realizar bons negócios. Hoje a Agência dispõe de uma nova equipe de prospecção com maior número de pessoas que buscar orientar os empresários sobre as condições para concessão do crédito.

A Agência de Fomento tem buscado de forma intensiva levar o comércio tocaninense a conhecer a Agência, usando também os meios de comunicação como as redes sociais, rádios e tvs. Já obtendo resultados positivos.

2.2 - Operações de Crédito

No primeiro semestre de 2019 a Agência liberou um montante de R\$ 394 (mil), entre 24/05 a 30/06/2019 foi registrado uma média de liberações de R\$ 28 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 57,20% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços e 42,80% para o Microcrédito.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,33% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 32 meses. Do montante liberado, R\$ 332 (mil) foram liberados sem carência, correspondendo a 84,20% das liberações de crédito e 62 (mil) com carência.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No 1º semestre de 2019 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 4.862 (mil), o valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 183 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 42 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 1.087 (mil), este aumento expressivo é resultado de concentração de renda em um único cliente que não conseguiu honrar com o compromisso assumido na Instituição. Parcelas vencidas R\$ 3.550 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R\$ 4.862 (mil).

Dos créditos que foram liberados a partir do segundo trimestre de 2019, temos 100% de adimplência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas do semestre totalizaram R\$ 988 (mil) e as despesas R\$ 2.988 (mil), o resultado líquido acumulado do primeiro semestre de 2019 acarretou em um prejuízo de R\$ 2.000 (mil), decorrente da diminuição nas receitas das operações de crédito, em volume e em valores, ante a falta de capital dos acionistas e pela composição da Diretoria que só pode realizar operações de crédito a partir de 24/05/2019. Enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitáveis.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R\$ 26.823 (mil) desde 2013, data do último aporte e pelo resultado negativo acumulado em R\$ 11.941 (mil) originados pela gestão iniciada em 2015, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência. Corroendo capital e comprimindo-a, o que implica no prejuízo realizado, no descumprimento de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotaram e estão adotando ainda para o 2º semestre as seguintes medidas:

- ✓ Redução das despesas administrativas através da revisão de alguns contratos de prestação de serviço com fornecedores;
- ✓ Diminuição e requalificação do quadro de funcionários.
- ✓ Aprovação do novo organograma e fluxograma da Agência.
- ✓ Realização de leilão dos bens recebidos em dação em pagamento e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais receita;
- ✓ Realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos leilões;
- ✓ Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;
- ✓ Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;
- ✓ Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito; e
- ✓ Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior do Estado em parceria com as Prefeituras e CDL's, para atender com maior amplitude todas as cadeias produtivas.
- ✓ Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável.
- ✓ Estamos em permanente contato com o Governo Estadual no intuito de promover a transparência e mostrar a necessidade de aporte de capital, para viabilizar os projetos de desenvolvimento, o Governador autorizou de R\$ 10.000.000,00 que será provável 50% em aporte e 50% através de FDE.
- ✓ Estamos intensificando várias reuniões com outras Agência de Fomentos para nos orientarmos e buscar nova performance para viabilizar os projetos de novas linhas de créditos.

✓ Ficou definido a administração Fundos do Estado para Agência de Fomento, onde obteremos receitas na administração.

✓ Aprovado crédito suplementar orçamentária de aporte de capital em 17/04/2019, no valor de R\$ 1.700.000,00 disponível para transferência em conformidade com a Secretária de Indústria Comércio e Serviços para este ano.

✓ Inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO previsão de orçamento para capitalização da Agência de Fomento no valor de R\$ 20.000.000,00 para os anos 2.020 à 2022.

- ✓ Tomadas de contas;
- ✓ Nova política e critérios de análise de crédito;
- ✓ Ajuizamentos das operações inadimplentes;
- ✓ Atualização do site institucional;
- ✓ Redução de despesas;
- ✓ Aumento da equipe de gerentes de crédito;
- ✓ Treinamento;
- ✓ Ajuste no horário do atendimento ao público;
- ✓ Parcerias com órgão voltado para o crescimento econômico.

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R\$ 185 (mil). Ao final do semestre, o saldo das aplicações alcançou o valor de R\$ 6.345 (mil), estando R\$ 6.263 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R\$ 82 (mil) em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R\$ 15.663 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R\$ 6.345 (mil), correspondente a 40%, carteira ativa de operações de crédito com um montante de R\$ 3.829 (mil), equivalentes a 24% e 36% sendo de outros ativos.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R\$ 15.001 (mil), tendo em sua composição R\$ 26.823 (mil) de Capital Social subscrito, R\$ 26.789 (mil) Capital Social integralizado, R\$ 153 (mil) de Reserva Legal e, deduzindo, R\$ 11.941 (mil) de prejuízo acumulado. Já o passivo circulante somou R\$ 662 (mil), sendo outras obrigações tais como: funcionários; impostos e fornecedores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse Primeiro Semestre e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada a diversas regiões e setores do território tocanense. Dessa forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

6. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio das novas diretrizes para se fazer cumprir a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora-Presidente Diretora Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Semestres findos em 30 de Junho 2019 e 2018			
		Em R\$ mil	
ATIVO	Notas	2019	2018
CIRCULANTE		13.414	17.602
DISPONIBILIDADES	3.a	-	24
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	6.263	8.467
LIVRES		6.263	8.467
Cotas de Fundos de Investimento		6.263	8.467
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.234	3.455
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.267	4.218
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(1.033)	(763)
OUTROS CRÉDITOS		56	264
OUTROS VALORES E BENS	4.3	4.861	5.392
Bens em Regime Especial		4.893	5.311
(-) Prov. Devs.Outros Valores e Bens		(104)	-
Outros Bens		72	81
NÃO - CIRCULANTE		2.249	2.880
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.677	2.006
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		82	77
LIVRES		82	77
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	82	77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.2 a	1.595	1.929
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		1.595	1.929
PERMANENTE		572	874
INVESTIMENTOS		1	1
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	556	702
Imobilizado de Uso		1.665	1.660
Depreciações Acumuladas		(1.109)	(958)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	15	171
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(209)	(53)
TOTAL DO ATIVO		15.663	20.482

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA

Diretora Presidente

Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Semestres findos em 30 de Junho 2019 e 2018			
		Em R\$ mil	
PASSIVO	Notas	2019	2018
CIRCULANTE		662	510
OUTRAS OBRIGAÇÕES		662	510
Cobranças e arrecadações		1	1
Fiscais e Previdenciárias	13	133	145
Contingências Passivas		109	-
Diversas		419	364
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.001	19.972
CAPITAL		26.789	26.789
De Domiciliados no País	5.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A REALIZAR (-)		(34)	(34)
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		153	153
PREJUÍZO ACUMULADOS		(11.941)	(6.970)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.663	20.482

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA

Diretora Presidente

Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO SEMESTRE			
Semestres findos em 30 de Junho 2019 e 2018			
		Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	Notas	2019	2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		797	1.069
Operações de Crédito	6	612	808
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	185	261
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(709)	416
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(768)	(209)
Provisão desvalorização de outros valores e bens		(104)	-
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		119	570
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		44	56
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		-	(1)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		88	1.485
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(2.088)	(2.397)
Receitas de Prestação de Serviços	6	8	49
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(1.143)	(1.205)
Outras Despesas Administrativas	7	(814)	(1.122)
Despesas Tributárias	7	(75)	(88)
Outras Receitas Operacionais		20	27
Outras Despesas Operacionais	7	(84)	(58)
RESULTADO OPERACIONAL		(2.000)	(912)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(2.000)	(912)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-
PREJUÍZO DO PERÍODO		(2.000)	(912)
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS			
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,333)	(0,152)
Valor Patrimonial da Ação		2,50	3,33

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA

Diretora Presidente

Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A				
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002				
CNPJ: 05.474.540/0001-20				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018				
		Em R\$ mil		
Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	26.789	153	(6.058)	20.884
Resultado do período	-	-	(912)	(912)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2018	26.789	153	(6.970)	19.972
MUTAÇÕES DO PERÍODO			(912)	(912)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	26.789	153	(9.941)	17.001
Resultado do período			(2.000)	(2.000)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2019	26.789	153	(11.941)	15.001
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(2.000)	(2.000)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA

Diretora Presidente

Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Semestres findos em 30 de Junho 2019 e 2018
Metodo Indireto

	Em R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	
2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(303)
Prejuízo Líquido do semestre	(2.000)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:	
Depreciação e amortização	135
Baixa do Imobilizado	-
Prejuízo ajustado	(1.865)
Redução (aumento) de ativos	1.427
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(3)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	1.373
Redução (aumento) dos Outros Créditos	(55)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	112
Aumento (redução) de passivos	135
Aumento (redução) Outras Obrigações	135
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
Aumento de capital	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(266)
Aplicações no imobilizado	(58)
Aplicações no intangível	(208)
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	(303)
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(97)
No início do semestre	6.566
No fim do semestre	6.263
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	(303)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2019 e de 2018
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresse)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2019 e 2018 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

- 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;
- 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perdas remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de junho de 2019 e 2018 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828, do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Categoria	30/06/2019		30/06/2018		Receitas
	Prazos	Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro - Vinculado	01/03/2018	-	-	-	3
LFT - Letras Financeiras do Tesouro - Vinculado	01/03/2023	82	2	77	1
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	6.263	183	8.467	258
Total		6.345	185	8.544	261

O valor de R\$ 82 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

A aplicação de R\$ 6.263 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no semestre de 2,78% correspondente a 91% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	30/06/2019			30/06/2018		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.821	1.410	4.231	3.205	1.636	4.841
Agronegócio	3	-	3	342	2	344
Microcrédito	400	170	570	399	133	532
Turismo	43	15	58	272	158	430
Total	3.267	1.595	4.862	4.218	1.929	6.147

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	30/06/2019		30/06/2018	
		Valor	%	Valor	%
AA	-	31	1	-	-
A	Até 14 dias	797	16	746	12
B	15 e 30 dias	658	14	1.122	18
C	31 e 60 dias	1.659	34	3.016	49
D	61 e 90 dias	119	2	390	6
E	91 e 120 dias	94	2	292	5
F	121 e 150 dias	1.129	23	96	2
G	151 e 180 dias	23	1	6	-
H	Acima de 180 dias	352	7	479	8
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		4.862	100	6.147	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	30/06/2019		30/06/2018	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
AA	31	-	-	-
A	797	-	746	-
B	642	16	1.046	76
C	818	841	2.681	335
D	-	119	148	242
E	33	61	10	282
F	57	1.072	-	96
G	-	23	-	6
H	-	352	-	479
TOTAL	2.378	2.484	4.631	1.516

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	30/06/2019		30/06/2018	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
AA	0	31	-	-	-
A	0,5	797	4	746	4
B	1	658	7	1.122	11
C	3	1.659	50	3.016	90
D	10	119	12	390	39
E	30	94	28	292	88
F	50	1.129	564	96	48
G	70	23	16	6	4
H	100	352	352	479	479
TOTAL		4.862	1.033	6.147	763

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	30/06/2019	30/06/2018
Saldo no Início do Período	581	1.512
Constituição da Provisão	768	209
Créditos Baixados como Prejuízo	197	388
Reversão de Provisão	119	570
Saldo no Fim do Período	1.033	763

f) Créditos renegociados:

	30/06/2019	30/06/2018
Renegociação	38	1.903

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	30/06/2019	30/06/2018
Saldo no Início do Período	2.841	2.257
Créditos baixados como prejuízo	197	388
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	44	56
Descontos	61	32
Saldo no Fim do Período	2.933	2.557

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens:

	2019	2018
OUTROS VALORES E BENS	4.861	5.392
Bens não de uso próprio	4.789	5.311
Bens em Regime Especial	4.893	5.311
23/12/2016 (A) Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 (A) Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 (B) Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 (C) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 (D) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
29/09/2017 (E) (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-418	-
Material em Estoque	70	79
Material consumo em Estoque	70	79
Despesas antecipadas	2	2
Prêmio Seguro	2	2
(-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens	-104	-
Outros Valores e Bens	-104	-

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m², e os outros 207,20 m² constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m², avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 36 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras para construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas -TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 68 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com uma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 391 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/200, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R\$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
Custo							
em 31 de dezembro de 2018	505	350	67	532	1	209	1.665
Adições	0	0	0	0	0	0	0
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de junho de 2019	505	350	67	532	1	209	1.665
Depreciação Acumulada							
Taxa de Depreciação anual	10%	10%	10%	20%	10%	20%	
em 31 de dezembro de 2018	(363)	(123)	(58)	(352)	(1)	(140)	(1.037)
Depreciação Semestral	(10)	(18)	(3)	(26)	(0)	(15)	(72)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de junho de 2019	(373)	(140)	(60)	(379)	(1)	(155)	(1.109)
Valor Contábil em 30 de junho de 2019	132	210	7	154	0	54	556
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018	142	228	9	180	0	69	628
Valor Contábil em 30 de Junho de 2018	148	245	12	207	0	90	702

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
em 31 de dezembro de 2018	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 30 de junho de 2018	224	224
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual	20%	
em 31 de dezembro de 2018	(146)	(146)
Amortizações semestral	(63)	(63)
(-) Baixas Amortização	0	0
em 30 de junho de 2019	(209)	(209)
Valor Contábil em 30 de junho de 2019	15	15
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018	79	79
Valor Contábil em 30 de Junho de 2018	171	171

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de junho de 2019 e 2018, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R\$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
TOTAL DE AÇÕES		100	6.000.000	26.823.127,62	26.788.847,14	34.280,48

6 - RECEITAS

A composição das receitas do semestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	2019	2018	Variação	
			R\$ Mil	%
Rendas de Operações de Crédito	612	808	-196	-24
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	185	261	-76	-29
Rendas de Prestação de Serviços	8	49	-41	-84
Outras Receitas Operacionais	183	653	-470	-72
RECEITAS TOTAIS	988	1.771	-783	-44

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas e Outras rendas Operacionais.

7 - DESPESAS

A composição das despesas do semestre:

DESPESAS	2019	2018	Variação	
			R\$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	768	209	559	267
Provisão desvalorização de outros valores e bens	104	-	-	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	1	-	-
Pessoal e Honorários	1.143	1.205	-62	-5
Outras despesas administrativas	814	1.122	-308	-27
Tributárias	75	88	-13	-15
Outras despesas operacionais	84	58	26	45
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	2.988	2.683	305	11

8 - RESULTADO DO PERÍODO

No 1º Semestre as receitas totalizaram R\$ 988 mil, apresentando uma redução de 44% sobre o mesmo período do semestre anterior. As despesas totais alcançaram o valor de R\$ 2.988 mil com um aumento de 11% em comparação com o semestre anterior.

Resultado do Semestre	2019	2018
	(2.000)	(912)

9 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basileia)

Em 30/06/2019, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 1.897 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 6.936 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência de Fomento operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

11 - SEGUROS

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

12 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 37 funcionários, sendo 35 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 2 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

13 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Ao final do exercício de 2018 e quando do fechamento deste 1º Semestre de 2019, permanecem a mesma posição jurídica sobre as contingências apresentadas, incluídas em "Outras Obrigações - Diversas"

CONTINGÊNCIAS	Linha de Crédito	Data de Processamento	Valor Estimado (R\$ mil)	Possibilidade
Contingência Civil passiva - (Embargos à execução)	Agronegócio	08.03.2012	28	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
Contingência Civil passiva - (Ação de indenização)	Microcrédito	11.10.2012	31	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Ação Declaratória de Inexistência de Dívida ou Reparação de Danos)	Microcrédito	12.08.2013	20	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Embargos à Execução)	Comércio	14.03.2014	32	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
TOTAL			109	

14 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

14.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

14.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

14.3 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

14.3.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I. monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- III. planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

14.3.2 Objetivos

- ✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;
- ✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;
- ✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;
- ✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

14.4 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidência, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

14.5 Declaração de Appetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Appetite aos Riscos. A RAS contém:

- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;
- a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- os objetivos estratégicos da Instituição; e
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

14.6 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

15. Eventos Subsequentes

15.1 Contingências passivas

Após o fechamento dessas demonstrações financeiras, fomos informados pelo departamento Jurídico, de demandas trabalhistas passivas avaliados como prováveis de perdas no valor de R\$ 112 (mil) que serão provisionados no mês de agosto/2019.

15.2 Sede Própria - 2º Semestre de 2019

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, registrada em Ata de reunião datada de 10/06/2019, foi homologado por unanimidade a proposta do Conselho de Administração na mudança da sede da empresa, hoje localizada na Quadra 103 Sul, rua SO-09, Lote 04, para imóvel próprio, localizado na Quadra 108 Sul (ACSVSE-13), Avenida LO-03, Lote 24, CEP: 77.020-098, da mesma capital de Palmas - TO, tendo como objetivo principal a redução de despesas com locação pelo aproveitamento de prédio apropriado recebido como doação de pagamento em operação de crédito. Esta mudança de sede encontra-se previsto para ser realizado neste 2º Semestre de 2019, estando em levantamento alguns custos de adaptações e instalações a serem realizados neste primeiro momento, cujos projetos ainda estão sendo finalizados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Tocantins, com prazo de finalização previsto para 30 de setembro de 2019.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora-Presidente Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Senhores,
**ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**
Palmas/TO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2018, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, cujo relatório foi emitido em data de 10 de agosto de 2018, com modificação de opinião, pela falta da realização do teste de "impairment", com referência aos bens imóveis recebidos a título de doação em liquidação de empréstimos e financiamentos dentro das especificações da Circular Bacen no. 909 e 1273, registrados a título de "Bens não de Uso Próprio, na época ao montante de R\$ 5.311 (mil).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal(RN), 16 de agosto de 2019.



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113/O


Ediluzia Araujo de Oliveira
Contadora – Responsável Técnica
CRC/RN Nº 5067/O-9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2019, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2019, findo em 30/06/2019, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do semestre. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 06 de setembro de 2019.

MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA
Presidente

FRANCISCO ALMEIDA COSTA	ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Membro	Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 09 de setembro de 2019, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2019, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do semestre e, assim, diante das peças apresentadas e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, seguindo a linha conclusiva dos relatórios apresentados entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 09 de setembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente da Mesa

CLERSON DALVANI REIS
Vice-Presidente

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

PAULO MARCELO MENDONÇA
Membro

VANESSA CRISTINA CHEMET
DUTRA CARDOSO
Membro

JARDEL CRYSTIANO NUNES
RIBEIRO
Membro

JORGE LUIZ MATHEUS
Membro

ATS

PORTARIA Nº 679/2019/GABPRES, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal técnico, fiscal substituto e gestor do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR Mat. 1035657-3	DOMINGOS DA SILVA CARDOSO Mat. 11160039-1	IARA CRISTINA TELES VALENTE Mat. 154651-8	19/2019	LICS SUPER AGUA EIRELLI	Fornecimento de dosadoras de ácido tricloroisocianúrico (pastilhas) e fluossilicato de sódio (pastilhas).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 10 de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 681/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos expostos no MEMORANDO Nº 212/2019/DPS (SGD: 2019/38979/008950) da Comissão de Análise Específica;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA ATS/GABPRES Nº 498/2019, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS 155/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre SILVINO RODRIGUES JUNIOR e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 007814/2008, bem como no respectivo Despacho nº 277/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Silvino Rodrigues Junior, CPF sob o nº 032.251.271-91, através da celebração do Contrato nº 20211/1991, do imóvel denominado: Lote nº 07, da quadra ARSE 33, conjunto QI-I, situado à alameda 01, do Loteamento de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000410/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/11/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKH3916/TO	76105938187	AGETO	RE00323921	26/07/2019	16:30	5045-0
MWR6367/TO	12203244000150	AGETO	RE00324126	26/07/2019	09:05	6599-2
NKS7809/TO	01660410177	AGETO	RE00324641	27/07/2019	18:00	5045-0
HHK4882/TO	35562765187	AGETO	RE00324639	27/07/2019	17:29	5185-1
OKA1879/TO	26633809115	AGETO	RE00323933	27/07/2019	09:15	5185-1
OLN0685/TO	0518755174	AGETO	RE00323932	27/07/2019	08:50	7340-0
MVY6242/TO	04498359100	AGETO	RE00323929	27/07/2019	08:35	6599-2
MVY6242/TO	04498359100	AGETO	RE00323928	27/07/2019	08:35	5010-0
ONX0201/TO	05764388120	AGETO	RE00324646	28/07/2019	11:15	5185-2
NGO9873/TO	31445573822	AGETO	RE00324645	28/07/2019	11:00	6580-0
OYC2760/TO	79031455172	AGETO	RE00324644	28/07/2019	10:50	5185-1
NKW2440/TO	00845715194	AGETO	RE00324642	28/07/2019	09:40	5045-0
DFU9125/TO	5776665115	AGETO	RE00324754	28/07/2019	09:53	5010-0
OPK3385/TO	16877390130	AGETO	RE00324751	28/07/2019	09:17	5185-2
QKC9423/TO	04358098142	AGETO	RE00324757	28/07/2019	10:21	6599-2
MVW2467/TO	28253329172	AGETO	RE00324279	28/07/2019	09:55	5053-1
MXC4399/TO	81370040172	AGETO	RE00324296	28/07/2019	09:35	6858-0
QKM7011/TO	07279900127	AGETO	RE00324367	29/07/2019	18:20	5010-0
OLM1091/TO	94089760100	AGETO	RE00324369	29/07/2019	08:50	6599-2
MWK3288/TO	94514470163	AGETO	RE00324371	29/07/2019	09:00	5061-0
MWK3288/TO	94514470163	AGETO	RE00324372	29/07/2019	09:00	5010-0
QKB0465/TO	57761515115	AGETO	RE00324373	29/07/2019	09:14	5010-0
MWR9491/TO	92507131187	AGETO	RE00324374	29/07/2019	09:20	6599-2
MWR9491/TO	92507131187	AGETO	RE00324375	29/07/2019	02:00	5045-0
QKM2608/TO	01032473193	AGETO	RE00324801	30/07/2019	17:30	7242-2
JBW7744/TO	03378858184	AGETO	RE00324647	31/07/2019	09:40	5037-1
JBW7744/TO	03378858184	AGETO	RE00324648	31/07/2019	09:40	5045-0
OLM6315/TO	10438732000111	AGETO	RE00324802	31/07/2019	17:50	6845-0
JBW7744/TO	03378858184	AGETO	RE00324649	31/07/2019	09:40	6845-0
QKC9705/TO	79757790168	AGETO	RE00324377	31/07/2019	15:50	5185-2
MXF2935/TO	04969542104	AGETO	RE00324378	31/07/2019	15:50	7366-2
OLM6315/TO	10438732000111	AGETO	RE00324306	31/07/2019	17:50	6599-2
MRZ2836/TO	57741727168	AGETO	RE00324761	01/08/2019	10:54	6645-0
MWQ1385/TO	41402782187	AGETO	RE00324760	01/08/2019	10:07	5045-0
KBK6938/TO	47786620168	AGETO	RE00324759	01/08/2019	08:01	5010-0
MWX8465/TO	21951209168	AGETO	RE00324401	01/08/2019	19:00	6769-0
MRZ2836/TO	57741727168	AGETO	RE00324762	01/08/2019	11:00	6661-0
ODO0865/TO	00845246267	AGETO	RE00324763	01/08/2019	17:53	5010-0
MOD7028/TO	27994449387	AGETO	RE00324716	02/08/2019	08:40	5010-0
QKA9551/TO	14898950191	AGETO	RE00324717	02/08/2019	08:45	5185-2
MVR6742/TO	13472583886	AGETO	RE00324383	31/07/2019	17:20	5185-2
OYA8171/TO	69530971168	AGETO	RE00324720	02/08/2019	18:05	6599-2
MWV7770/TO	04033075119	AGETO	RE00324721	02/08/2019	18:15	6653-1
NHR8301/TO	06181306161	AGETO	RE00324812	02/08/2019	19:40	6580-0
NNC8180/TO	84640715153	AGETO	RE00324813	02/08/2019	11:40	5967-0
QKE5488/TO	78409012120	AGETO	RE00324851	02/08/2019	08:50	7242-2
QKJ7441/TO	00897026110	AGETO	RE00324854	02/08/2019	09:35	7242-2
MWR4393/TO	41373146672	AGETO	RE00323899	02/08/2019	15:17	5185-1
MXB4711/TO	50002589168	AGETO	RE00324804	02/08/2019	08:47	6823-1
MXB4037/TO	50002589168	AGETO	RE00324806	02/08/2019	08:47	7242-2
QKB3215/TO	96228733400	AGETO	RE00324307	02/08/2019	08:40	7242-2
APP9666/TO	06954256846	AGETO	RE00324809	02/08/2019	09:28	7242-2
OGI4099/TO	01206039183	AGETO	RE00324386	03/08/2019	15:30	6599-2
OGI4099/TO	01206039183	AGETO	RE00324387	03/08/2019	15:50	6564-0
QKF1072/TO	64244903100	AGETO	RE00324388	03/08/2019	16:57	5010-0
MVQ3870/TO	00177010150	AGETO	RE00324389	03/08/2019	17:00	6599-2
JVL7319/TO	02759894100	AGETO	RE00324390	03/08/2019	17:12	5185-1
KDI7794/TO	26914654115	AGETO	RE00324392	03/08/2019	17:36	6599-2
KDI7794/TO	26914654115	AGETO	RE00324391	03/08/2019	17:36	5010-0
NVW9710/TO	01299792103	AGETO	RE00324393	03/08/2019	17:49	5045-0
MWZ2107/TO	01223325121	AGETO	RE00324988	03/08/2019	16:11	5010-0
HKC4889/TO	00525091173	AGETO	RE00324989	03/08/2019	16:39	5045-0
HKC4889/TO	00525091173	AGETO	RE00324990	03/08/2019	16:46	6599-2
NFV0830/TO	01306968119	AGETO	RE00324149	03/08/2019	18:00	5061-0
QKG5369/TO	17023726349	AGETO	RE00324143	03/08/2019	17:00	6769-0

NFV0830/TO	01306968119	AGETO	RE00324146	03/08/2019	17:00	6599-2
OLL3385/TO	73783552168	AGETO	RE00324140	03/08/2019	08:22	7633-1
NFV0830/TO	01306968119	AGETO	RE00324150	03/08/2019	18:00	5010-0
MWY2252/TO	06335769301	AGETO	RE00323935	04/08/2019	18:30	7340-0
KZP7064/TO	41170431100	AGETO	RE00324407	04/08/2019	09:05	6912-0
NSR0007/TO	27551485000168	AGETO	RE00324408	04/08/2019	09:11	5045-0
MWD0988/TO	04127348186	AGETO	RE00324409	04/08/2019	09:30	5185-1
NWM7389/TO	53091159191	AGETO	RE00324410	04/08/2019	09:47	6963-0
NSN3221/TO	05842010100	AGETO	RE00324764	04/08/2019	10:11	6661-0
MQV1576/TO	02967336106	AGETO	RE00324765	04/08/2019	10:24	5010-0
MQV1576/TO	02967336106	AGETO	RE00324766	04/08/2019	10:27	6599-2
OBX4429/TO	58887547149	AGETO	RE00324280	05/08/2019	17:40	5185-1
OLK1972/TO	06073557191	AGETO	RE00324323	05/08/2019	16:22	7242-2
MXC1326/TO	18054099134	AGETO	RE00324322	05/08/2019	16:26	7242-2
OLK5034/TO	02000998925	AGETO	RE00324320	05/08/2019	16:27	7242-2
OLL4327/TO	79743536191	AGETO	RE00324319	05/08/2019	16:35	7242-2
MXB0234/TO	08737347187	AGETO	RE00324318	05/08/2019	16:40	7242-2
KEM3218/TO	79417370197	AGETO	RE00324308	05/08/2019	21:32	5045-0
QKH0264/TO	10157011000133	AGETO	RE00324310	05/08/2019	21:40	6599-2
QKH0264/TO	10157011000133	AGETO	RE00324311	05/08/2019	21:40	6637-2
MWP6618/TO	05565746132	AGETO	RE00324313	05/08/2019	23:10	6653-1
KDN5523/TO	05343098100	AGETO	RE00324314	05/08/2019	23:40	6599-2
QKA5325/TO	00207561192	AGETO	RE00324315	05/08/2019	23:40	5010-0
QKA5325/TO	00207561192	AGETO	RE00324316	05/08/2019	23:40	6599-2
QKA5325/TO	00207561192	AGETO	RE00324317	05/08/2019	23:40	7340-0
OLN0162/TO	04734991189	AGETO	RE00324994	06/08/2019	10:35	5010-0
JEL3086/TO	43499511134	AGETO	RE00324992	06/08/2019	10:15	5045-0
MWU5168/TO	01469022117	AGETO	RE00324991	06/08/2019	09:31	5010-0
MXB8081/TO	91242819134	AGETO	RE00323939	07/08/2019	10:15	6599-2
MVO2041/TO	33036802134	AGETO	RE00323937	07/08/2019	08:30	5452-1
MWY7254/TO	28867673000162	AGETO	RE00324767	07/08/2019	09:02	6661-0
MWG2936/TO	91750091100	AGETO	RE00324768	07/08/2019	10:24	5010-0
MXB7458/TO	70712174168	AGETO	RE00324769	07/08/2019	17:38	5045-0
JEI7776/TO	03037287101	AGETO	RE00324771	07/08/2019	18:45	6661-0
OLK4130/TO	04230179855	AGETO	RE00324284	07/08/2019	19:00	6769-0
JJV9080/TO	81357257015	AGETO	RE00324281	07/08/2019	09:10	5045-0
KCM9623/TO	41393449115	AGETO	RE00324282	07/08/2019	10:10	6769-0
MWA0962/TO	01550419161	AGETO	RE00324857	08/08/2019	10:00	6637-2
JOD9449/TO	87300508120	AGETO	RE00324758	07/08/2019	10:14	5010-0
MWK8427/TO	19040321000148	AGETO	RE00324858	09/08/2019	10:20	6637-2
OLM3975/TO	09342497000109	AGETO	RE00324859	09/08/2019	10:25	6645-0
MWE8767/TO	04490079000137	AGETO	RE00324860	09/08/2019	17:00	6769-0
QKF7343/TO	01490807000112	AGETO	RE00324861	09/08/2019	17:20	6637-2
MWC0022/TO	03905342000149	AGETO	RE00324862	09/08/2019	17:50	6637-2
MWC0022/TO	03905342000149	AGETO	RE00324863	09/08/2019	17:50	6769-0
MWH7531/TO	12520489120	AGETO	RE00324864	09/08/2019	18:10	6599-2
MXD6400/TO	90858778149	AGETO	RE00324865	09/08/2019	21:30	5045-0
MXD6400/TO	90858778149	AGETO	RE00324866	09/08/2019	21:30	6700-0
MVV4867/TO	60158247191	AGETO	RE00324868	09/08/2019	22:00	5010-0
MVV4867/TO	60158247191	AGETO	RE00324869	09/08/2019	22:00	6670-0
MVV4867/TO	60158247191	AGETO	RE00324870	09/08/2019	22:00	6610-2
MVV4867/TO	60158247191	AGETO	RE00324871	09/08/2019	22:00	6726-1
OYC5403/TO	03611117200	AGETO	RE00324872	09/08/2019	22:30	6610-2
QKK4024/TO	05295418154	AGETO	RE00324873	09/08/2019	22:40	5010-0
MWV7420/TO	06495970102	AGETO	RE00324398	10/08/2019	08:35	5010-0
MWV7420/TO	06495970102	AGETO	RE00324399	10/08/2019	08:35	6556-1
MWV7420/TO	06495970102	AGETO	RE00324400	10/08/2019	08:35	6637-1
MWK9415/TO	04243336199	AGETO	RE00324395	10/08/2019	08:10	5045-0
GXC4774/TO	95458263120	AGETO	RE00324772	11/08/2019	09:40	6912-0
QKH2216/TO	07108561131	AGETO	RE00324775	11/08/2019	10:06	6599-2
QKC7083/TO	01530110173	AGETO	RE00324776	11/08/2019	18:22	5010-0
QKM6413/TO	02856900194	AGETO	RE00324777	11/08/2019	10:18	5045-0
NLI8408/TO	01235908000147	AGETO	RE00324778	11/08/2019	18:57	6769-0
NSN3221/TO	05842010100	AGETO	RE00324779	11/08/2019	10:25	6645-0
QKI1331/TO	86379097104	AGETO	RE00324781	11/08/2019	10:51	5010-0
QKG5215/TO	96503556187	AGETO	RE00324782	11/08/2019	10:55	6599-2

MWP5287/TO	80230555187	AGETO	RE00324785	11/08/2019	11:09	6599-2
QKH6295/TO	08848231000161	AGETO	RE00324786	11/08/2019	18:14	6645-0
OYB9107/TO	02494222125	AGETO	RE00324787	11/08/2019	18:28	6599-2
OYB9107/TO	02494222125	AGETO	RE00324788	11/08/2019	18:32	6637-1
MWG8671/TO	01736154141	AGETO	RE00324324	13/08/2019	11:15	7340-0
MWZ1779/TO	01275744176	AGETO	RE00324325	13/08/2019	11:40	7340-0
OYB0014/TO	04303292000192	AGETO	RE00324327	13/08/2019	15:40	6580-0
OYB0014/TO	04303292000192	AGETO	RE00324328	13/08/2019	15:40	6645-0
MWZ1779/TO	01275744176	AGETO	RE00324326	13/08/2019	11:40	6599-2
JEL3086/TO	43499511134	AGETO	RE00324792	15/08/2019	10:00	5045-0
QK17479/TO	41386132187	AGETO	RE00324791	15/08/2019	10:33	6653-1
JHI0175/TO	07122838618	AGETO	RE00324789	15/08/2019	09:33	5010-0
APJ3207/TO	81185960104	AGETO	RE00324287	15/08/2019	09:30	5010-0
MMVX1026/TO	97673447304	AGETO	RE00324289	15/08/2019	10:00	6599-2
OJA9068/TO	73210846120	AGETO	RE00324290	15/08/2019	10:15	5010-0
JVV2064/TO	73660612120	AGETO	RE00324333	17/08/2019	14:40	6599-2
MXE6865/TO	01136347143	AGETO	RE00324888	17/08/2019	14:10	5010-0
EJ.D5279/TO	53461630187	AGETO	RE00324889	17/08/2019	14:10	5010-0
EJ.D5279/TO	53461630187	AGETO	RE00324890	17/08/2019	14:10	5118-0
JIL8023/TO	01136347143	AGETO	RE00324891	17/08/2019	14:25	5010-0
JIL8023/TO	01136347143	AGETO	RE00324892	17/08/2019	14:25	6599-2
NVV1949/TO	47716274104	AGETO	RE00324894	17/08/2019	14:45	5010-0
OG.R6013/MT	02854826450	AGETO	RE00325047	23/08/2019	19:23	6823-1
DXZ5561/TO	01446766136	AGETO	RE00324896	17/08/2019	16:30	5010-0
OG.R6013/MT	02854826450	AGETO	RE00325048	23/08/2019	19:30	5746-3
NLK2286/GO	14632080144	AGETO	RE00325252	23/08/2019	19:55	5746-3
DXZ5561/TO	01446766136	AGETO	RE00324897	17/08/2019	16:30	5118-0
JAK3235/RS	01060735000173	AGETO	RE00325179	26/08/2019	09:30	6823-1
HWX2024/CE	03897874000181	AGETO	RE00325251	26/08/2019	11:42	6823-1
GGG7282/SE	92529836515	AGETO	RE00325253	26/08/2019	14:08	6823-1
GAI7689/PB	10140522000142	AGETO	RE00325181	26/08/2019	15:10	6840-1
NWE5116/GO	07401424000107	AGETO	RE00325145	27/08/2019	16:10	6831-1
NWE5116/GO	07401424000107	AGETO	RE00325146	27/08/2019	16:15	6804-0
OGF7232/PB	04534449461	AGETO	RE00325147	27/08/2019	19:05	5746-3
FEJ7569/GO	11123806000193	AGETO	RE00325228	28/08/2019	20:30	6823-1
FEJ7569/GO	11123806000193	AGETO	RE00325229	28/08/2019	20:35	5746-3
ERT0896/SP	07927349000384	AGETO	RE00325182	28/08/2019	11:10	6840-1
CV.O6585/MG	03178817603	AGETO	RE00325183	29/08/2019	09:00	6831-1
CV.O6585/MG	03178817603	AGETO	RE00325184	29/08/2019	09:05	6904-0
PRD9650/GO	21037528808	SMTS	GU00028868	21/08/2019	10:29	7633-2
QUA4846/MG	07976147002295	SMTS	GU00028870	21/08/2019	16:06	7633-2
QEO3777/PA	32339623120	SMTS	GU00028487	20/08/2019	16:15	5185-1
PR.O8080/GO	79643809153	SMTS	GU00028903	20/08/2019	09:37	7366-2
MX.F0494/MA	04042913334	SMTS	GU00028593	20/08/2019	16:35	6122-0
ONI7787/GO	14770628153	SMTS	GU00028850	20/08/2019	09:20	5185-1
OCA1909/PA	85530425291	SMTS	GU00028728	20/08/2019	09:10	5185-1
QNK8545/MG	10366518607	SMTS	GU00028723	19/08/2019	09:27	7633-2
PRJ5706/GO	05607826163	SMTS	GU00028485	19/08/2019	15:35	5991-0
PRX6020/GO	83446117172	SMTS	GU00028484	19/08/2019	15:46	7633-2
PQZ7429/GO	69753172168	SMTS	GU00028589	19/08/2019	09:38	5487-0
NCN4515/RO	65652355204	SMTS	GU00028858	19/08/2019	09:48	7633-2
PRM1751/GO	03983263550	SMTS	GU00028586	19/08/2019	09:40	7633-2
OQA5958/MG	10105887617	SMTS	GU00028849	19/08/2019	15:31	7366-2
OOC9899/GO	02532944102	SMTS	GU00028848	19/08/2019	11:00	7633-2
OGZ4629/GO	45036853172	SMTS	GU00028914	21/08/2019	08:46	7633-2
QQB4195/MG	16670085000155	SMTS	GU00028919	21/08/2019	10:23	7633-2
NSQ5745/PA	17928100000185	SMTS	GU00028624	21/08/2019	09:55	5991-0
QDM8933/PA	02674259108	SMTS	GU00028625	22/08/2019	09:31	5541-1
PQZ29818/DF	00000000000	SMTS	GU00028923	22/08/2019	09:12	5991-0
IZC9144/RS	14846220000145	AGETO	RE00328543	10/08/2019	00:51	6823-1
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328235	10/08/2019	01:48	6823-1
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328236	10/08/2019	01:48	5746-3
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328237	10/08/2019	01:48	6971-0
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328238	10/08/2019	01:48	6980-0
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328239	10/08/2019	03:25	6823-1
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328240	10/08/2019	03:25	5746-3

OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328241	10/08/2019	03:25	6971-0
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00332152	10/08/2019	07:25	5835-0
HIX6923/MG	03703129611	AGETO	RE00324887	17/08/2019	14:00	5185-1
DPB4358/SP	15934245821	AGETO	RE00302751	10/08/2019	20:23	6823-1
ISP1440/RS	02630523039	AGETO	RE00332611	10/08/2019	11:00	6068-2
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302754	10/08/2019	12:47	6971-0
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302753	10/08/2019	12:53	6980-0
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302756	10/08/2019	12:59	6823-1
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328242	10/08/2019	03:25	6980-0
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328243	10/08/2019	03:25	6823-1
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328244	10/08/2019	03:25	5746-3
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328245	10/08/2019	03:25	6971-0
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328246	10/08/2019	03:25	6980-0
QQW3592/MG	04685944000109	AGETO	RE00332854	10/08/2019	06:28	6823-1
QAH1671/MS	11455829000103	AGETO	RE00332758	10/08/2019	08:01	6823-1
QBM8374/SP	07769624000117	AGETO	RE00323346	10/08/2019	11:10	6823-1
FCB8861/SP	61139432000172	AGETO	RE00323347	10/08/2019	15:40	6750-0
PTL9245/MA	23435081000158	AGETO	RE00332758	10/08/2019	09:41	6823-1
OX.P4540/AC	09547055000352	AGETO	RE00332802	10/08/2019	13:38	6823-1
MMWJ7721/MA	216222829000104	AGETO	RE00328200	10/08/2019	14:40	6823-1
FNK3460/SP	11763233000162	AGETO	RE00332803	10/08/2019	16:20	6823-1
ITO9596/MT	02485632111	AGETO	RE00332804	10/08/2019	17:21	6823-1
LYU1499/PR	98995707968	AGETO	RE00332438	17/08/2019	16:30	5010-0
BXK2345/SP	44280440387	AGETO	RE00332437	17/08/2019	16:10	5118-0
JGT4194/TO	25629514253	AGETO	RE00332439	17/08/2019	14:00	5185-1
NFN3090/TO	43729991868	AGETO	RE00299340	17/08/2019	16:34	5967-0
QKD5467/TO	04974671197	AGETO	RE00324073	18/08/2019	17:55	5010-0
OLN0805/TO	04610971178	AGETO	RE00324071	18/08/2019	17:25	5193-0
BWT9431/SP	08001116000157	AGETO	RE00304637	10/08/2019	21:49	5835-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332853	10/08/2019	19:25	6980-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332854	10/08/2019	19:25	6971-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332855	10/08/2019	19:25	5746-3
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332856	10/08/2019	19:25	6840-1
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332857	10/08/2019	20:38	5746-3
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332858	10/08/2019	20:38	6840-1
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332861	10/08/2019	20:38	6971-0
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332862	10/08/2019	20:38	6980-0
FBZ6852/SP	0614542000102	AGETO	RE00332216	10/08/2019	07:10	6068-2
PQT2882/GO	01626951000133	AGETO	RE00332225	10/08/2019	09:02	6068-2
PBL5364/DF	29207320000107	AGETO	RE00332226	10/08/2019	17:10	6068-2
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00332808	11/08/2019	07:16	6823-1
PQX0749/GO	20218362000160	AGETO	RE00332811	11/08/2019	14:17	6840-2
EKE3566/SP	12239706000190	AGETO	RE00328549	11/08/2019	15:22	6823-1
NSN3708/TO	02190395186	AGETO	RE00324070	18/08/2019	17:10	5193-0
QKL4309/TO	92258492149	AGETO	RE00324069	18/08/2019	10:25	6912-0
NXD6327/MA	25079113000155	AGETO	RE00332810	11/08/2019	16:03	6823-1
OOB9998/GO	13153625115	AGETO	RE00332813	11/08/2019	07:13	6068-2
PRX7298/GO	02284585000144	AGETO	RE00332297	12/08/2019	14:50	6068-2
NZM9822/BA	31053920001	AGETO	RE00332318	12/08/2019	15:18	6840-1
AOV7489/SC	03207336965	AGETO	RE00332614	12/08/2019	10:45	6564-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322314	12/08/2019	09:45	6750-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322313	12/08/2019	09:45	6637-1
QWA7047/TO	01235868605	AGETO	RE00324068	18/08/2019	08:55	6599-1
JVC7654/PA	42790611220	AGETO	RE00317009	18/08/2019	18:30	5010-0
QPF2994/MG	07976147002295	SMTS	GU00028925	22/08/2019	10:27	7366-2
PAQ1599/DF	50055089615	SMTS	GU00028779	23/08/2019	10:42	7633-2
OVQ5427/TO	07243333125	DETRAN	TO00241332	11/08/2019	10:45	6645-0
OVQ5427/TO	07243333125	DETRAN	TO00241331	11/08/2019	10:45	5010-0
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00241336	14/08/2019	17:00	5010-0
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00241338	14/08/2019	17:00	5169-1
GPA6293/SP	00575994835	AGETO	RE00317001	18/08/2019	09:45	6858-0
MXG1481/TO	45762953149	AGETO	RE00317007	18/08/2019	17:35	7340-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322312	12/08/2019	09:45	6823-1
MMW4452/TO	01020600101	DETRAN	TO00241340	17/08/2019	22:50	5010-0
OGJ8370/GO	64038118120	AGETO	RE00322316	12/08/2019	09:54	6823-1
NLQ5537/TO	69835233187	AGETO	RE00317005	18/08/2019	17:20	5037-1

OGK2629/GO	10481846000144	AGETO	RE00322294	12/08/2019	08:21	6645-0
MWV4452/TO	01020600101	DETRAN	TO00241341	17/08/2019	22:50	6599-2
QIS2743/SC	09433294000110	AGETO	RE00322291	12/08/2019	07:49	6840-2
QXQ5004/MG	16670085000155	AGETO	RE00317003	18/08/2019	10:33	5185-1
JIM6136/DF	26467514000145	AGETO	RE00322290	12/08/2019	07:25	6645-0
NWP1730/GO	21315957191	AGETO	RE00323289	12/08/2019	07:14	6637-2
PQV9936/GO	81946619191	AGETO	RE00327532	18/08/2019	18:45	6769-0
NUE9417/PR	12799212000160	AGETO	RE00328467	12/08/2019	08:27	6610-2
KFX7541/MG	30984281000125	AGETO	RE00328468	12/08/2019	10:10	6823-1
OLV3738/MG	1782963000179	AGETO	RE00328628	12/08/2019	14:21	6823-1
QKM1898/TO	05448347126	DETRAN	TO00879574	27/08/2019	21:40	5169-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328629	12/08/2019	15:43	6599-2
OLN6978/TO	01636313108	DETRAN	TO00217362	28/08/2019	10:23	7633-2
PRD8291/GO	24232989000127	DETRAN	TO00217360	28/08/2019	10:22	7633-1
NGJ8728/GO	06515413106	DETRAN	TO00115013	30/08/2019	20:55	7048-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328630	12/08/2019	15:43	6823-1
OBK8520/MT	19494688015	AGETO	RE00328348	12/08/2019	16:07	6823-1
GAK5710/SP	12219040000108	AGETO	RE00328349	12/08/2019	16:37	6823-1
QDQJ788/PA	03102048000107	AGETO	RE00328631	12/08/2019	17:01	6823-1
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00323970	12/08/2019	19:30	6840-1
LSC3103/TO	07592563142	DETRAN	TO00838294	23/08/2019	18:05	7056-1
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00323761	12/08/2019	19:30	5746-3
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00323762	12/08/2019	19:30	6971-0
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00323763	12/08/2019	19:30	6980-0
MWA3018/TO	19855516168	DETRAN	TO00976726	21/08/2019	18:00	7048-1
MWR2819/TO	11887968000106	DETRAN	TO00301618	19/08/2019	15:49	5185-1
HOA0539/PR	19219947000116	AGETO	RE00328632	12/08/2019	20:26	6610-2
MWT5694/TO	10335579000105	DETRAN	TO00301616	21/08/2019	07:43	7633-1
MWR4515/TO	27906256115	DETRAN	TO00301617	19/08/2019	15:35	5460-0
JVL4455/TO	50009141120	DETRAN	TO00301525	19/08/2019	08:01	5185-1
MXE3152/TO	26379163115	DETRAN	TO00301523	19/08/2019	07:50	5185-1
QKB1814/TO	03385424186	DETRAN	TO00301522	19/08/2019	07:52	5185-1
MXE9821/TO	85986283104	DETRAN	TO00838292	23/08/2019	06:35	6599-2
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00323764	12/08/2019	20:46	6823-1
MXE9821/TO	85986283104	DETRAN	TO00838293	23/08/2019	06:35	5169-1
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00323765	12/08/2019	20:46	5746-3
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00323766	12/08/2019	20:46	6971-0
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00323767	12/08/2019	20:46	6980-0
HFI4020/MG	04517963000118	AGETO	RE00323951	13/08/2019	13:59	6840-2
NGT3151/TO	88855821172	DETRAN	TO00416468	24/08/2019	20:50	5436-0
CUD2992/CE	07316846000184	AGETO	RE00323952	13/08/2019	15:35	6823-1
QAO9114/MS	11455829000103	AGETO	RE00323953	13/08/2019	17:36	6823-1
OUR0480/BA	13824441000150	AGETO	RE00331170	13/08/2019	13:25	6831-1
OLI2699/TO	30262933187	DETRAN	TO00416469	24/08/2019	20:54	5436-0
OLH7797/TO	02305084307	DETRAN	TO00416470	24/08/2019	20:52	5436-0
PRD0520/TO	34905910110	DETRAN	TO00416615	24/08/2019	12:19	7633-1
QKG7890/TO	00128146109	DETRAN	TO00416616	23/08/2019	13:50	7633-1
MXB2053/TO	16619161049	DETRAN	TO00417306	24/08/2019	14:05	5010-0
HFE7638/TO	05179327172	DETRAN	TO00417835	21/08/2019	10:43	5185-1
NSH0854/TO	02587824125	DETRAN	TO00301704	16/08/2019	08:27	5185-1
MWR1656/TO	92213316104	DETRAN	TO00301703	16/08/2019	08:20	5185-1
MXC0162/TO	00443146128	DETRAN	TO00111500	15/08/2019	14:00	5010-0
MXC0162/TO	00443146128	DETRAN	TO00115008	15/08/2019	14:00	6637-1
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922637	16/08/2019	01:15	6610-1
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922636	16/08/2019	01:15	5045-0
MWV3608/TO	04222614165	DETRAN	TO00879571	22/08/2019	09:30	5835-0
MWV3608/TO	04222614165	DETRAN	TO00879570	22/08/2019	09:30	6599-2
GXH0963/MA	07827143000110	AGETO	RE00331167	13/08/2019	08:15	6823-1
MWT7269/TO	03866514182	DETRAN	TO00215569	20/08/2019	15:34	5819-1
MWO0981/TO	04327606103	DETRAN	TO00215576	20/08/2019	16:32	5185-1
NFH3742/TO	25171313172	DETRAN	TO00223875	20/08/2019	16:25	5185-1
OYA6022/TO	00277085195	DETRAN	TO00223874	20/08/2019	17:26	5185-1
MXF5079/TO	03579583492	DETRAN	TO00416466	24/08/2019	18:31	5550-0
QKM6680/TO	00778505995	DETRAN	TO00416467	24/08/2019	15:30	5436-0
OLF0460/BA	13824441000150	AGETO	RE00237415	13/08/2019	13:29	6831-1
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00317013	19/08/2019	10:50	6610-2

QAH1848/MS	16775837000142	AGETO	RE00328267	13/08/2019	18:10	6823-1
OWU2683/MG	04337971000182	AGETO	RE00323954	13/08/2019	19:52	6823-1
QKA6883/TO	20246986115	AGETO	RE00317010	19/08/2019	11:05	5967-0
QAM3775/MS	16775837000142	AGETO	RE00323955	13/08/2019	22:15	6823-1
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00323232	13/08/2019	06:32	6645-0
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00323233	13/08/2019	06:32	6599-2
QKA6883/TO	20246986115	AGETO	RE00317011	19/08/2019	08:50	5045-0
BDG7361/PR	76667682000667	AGETO	RE00323351	13/08/2019	06:40	6823-1
PJO6896/BA	12504310000122	AGETO	RE00322224	13/08/2019	17:40	6823-1
FEK6459/GO	48359564604	AGETO	RE00322320	13/08/2019	05:40	5746-3
OUR0520/BA	10398739000157	AGETO	RE00322223	13/08/2019	14:40	6823-1
NKIS180/GO	01051143000276	AGETO	RE00322192	13/08/2019	09:20	6637-1
OYC3975/TO	03900028109	AGETO	RE00294912	14/08/2019	19:30	5010-0
OZQ7762/BA	05816164000105	AGETO	RE00322194	13/08/2019	10:39	6823-1
PTGS573/MA	01137217000100	AGETO	RE00322196	13/08/2019	13:40	6840-1
OLN0805/TO	04610971178	AGETO	RE003234072	18/08/2019	17:25	6599-2
PRT4999/GO	02284585000144	AGETO	RE00322195	13/08/2019	11:47	6840-1
MWT8640/TO	05201121136	AGETO	RE00317018	19/08/2019	17:45	5193-0
BBIS775/PR	76667682000667	AGETO	RE00323352	14/08/2019	06:49	6840-2
EFU4688/SP	11591040000171	AGETO	RE00323353	14/08/2019	10:58	6750-0
MWT8640/TO	05201121136	AGETO	RE00317017	19/08/2019	17:45	6858-0
DPE2083/MA	25292698000197	AGETO	RE00323355	14/08/2019	11:15	6831-1
QDD4778/PA	11263489000100	AGETO	RE00237418	14/08/2019	11:34	6823-1
JVS7016/TO	97153605134	AGETO	RE00317016	19/08/2019	17:30	5185-2
PAH8774/BA	14264724000157	AGETO	RE00332615	14/08/2019	11:00	6564-0
OVF1346/ES	88127680753	AGETO	RE00332616	14/08/2019	11:59	6068-2
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00317012	19/08/2019	10:50	7340-0
FAR3264/SP	08544529828	AGETO	RE00331174	14/08/2019	14:30	6564-0
JVS7016/TO	97153605134	AGETO	RE00317015	19/08/2019	17:30	6599-2
QKG8165/TO	34641424349	AGETO	RE00301944	19/08/2019	08:55	5185-2
MWK3986/TO	84629940120	AGETO	RE00301945	19/08/2019	09:00	5010-0
AKH9514/TO	17892775234	AGETO	RE00301947	19/08/2019	09:18	6661-0
MXG2576/TO	01433138352	AGETO	RE00316932	19/08/2019	17:00	5207-0
OYB1249/TO	84759224149	AGETO	RE00316931	20/08/2019	16:55	6637-1
MWS1952/TO	00916681076	AGETO	RE00309797	20/08/2019	17:28	6858-0
PWJ6396/TO	89735552191	AGETO	RE00316935	20/08/2019	18:15	6858-0
PWJ6396/TO	89735552191	AGETO	RE00316934	20/08/2019	18:15	5614-2
MWI7672/TO	02401248000190	AGETO	RE00316933	20/08/2019	17:20	6769-0
PTI6875/MA	60930651383	AGETO	RE00309798	20/08/2019	17:39	5010-0
OYB1249/TO	84759224149	AGETO	RE00316930	20/08/2019	16:55	6769-0
OLI1905/TO	00096304146	AGETO	RE00309794	20/08/2019	08:45	5967-0
KDR6587/TO	87044765149	AGETO	RE00179396	20/08/2019	00:20	6599-2
QKM2617/TO	06523163105	AGETO	RE00309800	20/08/2019	18:21	5010-0
QNP2363/MG	04437534001455	AGETO	RE00327530	18/08/2019	14:21	5185-1
QKD5467/TO	04974671197	AGETO	RE00324074	18/08/2019	17:55	5118-0
MXG7229/PA	15198014591	AGETO	RE00317014	19/08/2019	15:53	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000544/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLJ7480/TO	01425648185	DETRAN	TO00226163	23/09/2019	16:14	5525-0
OBM0156/TO	01003096158	DETRAN	TO00303981	23/09/2019	11:29	7366-2
DBU0682/TO	18408693808	DETRAN	TO00303783	23/09/2019	10:20	7366-2
NNG8054/TO	59999322115	DETRAN	TO00303784	23/09/2019	16:00	7366-2
NLB4594/GO	13664190149	DETRAN	TO00418706	24/09/2019	07:20	5819-4
NLB4594/GO	13664190149	DETRAN	TO00418709	24/09/2019	07:20	7340-0

NLB4594/GO	13664190149	DETRAN	TO00418710	24/09/2019	07:20	5738-0
QKM9304/TO	06185483190	DETRAN	TO00309217	25/09/2019	21:40	5010-0
PYP1854/MG	00873894001791	DETRAN	TO00419064	25/09/2019	21:25	5436-0
JKM4428/TO	58624180163	DETRAN	TO00419065	25/09/2019	21:28	5487-0
QKA7329/TO	32446110100	DETRAN	TO00419063	25/09/2019	21:25	5436-0
QDP7910/PA	37881833220	DETRAN	TO00419062	25/09/2019	21:25	5436-0
QKI8600/TO	01361206101	DETRAN	TO00419061	25/09/2019	21:25	5436-0
PBF3559/DF	22805613104	DETRAN	TO00419060	25/09/2019	19:42	5487-0
QKG5908/TO	16096800149	DETRAN	TO00419059	25/09/2019	19:42	5487-0
MWN2795/TO	00207860181	DETRAN	TO00419058	25/09/2019	19:42	5487-0
OMT0555/TO	30221658890	DETRAN	TO00419057	25/09/2019	19:40	5436-0
PRT3054/GO	03990448170	DETRAN	TO00419056	25/09/2019	19:40	5436-0
QWA0632/TO	30496969153	DETRAN	TO00419055	25/09/2019	19:05	5487-0
MXG9707/TO	20963505300	DETRAN	TO00419054	25/09/2019	18:53	5436-0
OIT2426/MA	47349522134	DETRAN	TO00419053	25/09/2019	18:53	5436-0
PRW4697/GO	12561320120	DETRAN	TO00419052	25/09/2019	16:09	5550-0
PRR7417/GO	12561320120	DETRAN	TO00419051	25/09/2019	16:09	5550-0
PIY1931/TO	40170772187	DETRAN	TO00418800	25/09/2019	16:02	5487-0
QKA3137/TO	05567735197	DETRAN	TO00303982	25/09/2019	22:00	5010-0
QKA6414/TO	97596248187	DETRAN	TO00304203	25/09/2019	19:10	6912-0
MWJ6656/TO	88816680172	DETRAN	TO00155444	25/09/2019	11:45	6912-0
MVW0625/GO	01719153132	DETRAN	TO00194927	25/09/2019	10:00	5010-0
MVW0625/GO	01719153132	DETRAN	TO00194928	25/09/2019	10:00	6599-2
HOX0934/TO	97412813153	DETRAN	TO00303891	25/09/2019	19:08	6050-1
MWM2042/TO	55523374172	DETRAN	TO00418799	25/09/2019	16:01	5436-0
MWF9873/TO	28712129100	DETRAN	TO00418798	25/09/2019	11:50	5436-0
QKF8353/TO	79150900110	DETRAN	TO00418797	25/09/2019	11:50	5436-0
QKH0213/TO	43162720125	DETRAN	TO00418796	25/09/2019	11:48	5487-0
KEO8304/TO	88733610304	DETRAN	TO00418716	26/09/2019	01:05	5010-0
MWF2713/TO	38751062100	DETRAN	TO00275101	26/09/2019	15:35	6599-2
MWF2713/TO	38751062100	DETRAN	TO00275102	26/09/2019	15:35	6858-0
QKD6799/TO	03018090110	DETRAN	TO00275103	26/09/2019	22:00	5010-0
OYB9921/TO	43159389120	DETRAN	TO00155657	26/09/2019	18:40	5169-1
QKQ6799/TO	03018090110	DETRAN	TO00275105	26/09/2019	22:00	5061-0
MWG9532/TO	01271759110	DETRAN	TO00301437	26/09/2019	09:50	5738-0
KEO8304/TO	88733610304	DETRAN	TO00418715	26/09/2019	01:05	6599-2
NVP4630/GO	63048035834	DETRAN	TO00254255	26/09/2019	16:26	5193-0
OLH0811/TO	02504583141	DETRAN	TO00254254	26/09/2019	16:11	6858-0
MWT1523/TO	05104446107	DETRAN	TO00418713	26/09/2019	00:20	5738-0
MVX3467/TO	76085600100	DETRAN	TO01100251	26/09/2019	23:40	6599-2
DKM0682/SP	11489825827	DETRAN	TO00311872	26/09/2019	05:00	5010-0
DKM0682/SP	11489825827	DETRAN	TO00311871	26/09/2019	05:00	6599-2
MWT1523/TO	05104446107	DETRAN	TO00418714	26/09/2019	00:20	5010-0
KDK2834/TO	41393830110	AGETO	RE00316409	18/09/2019	10:20	6599-2
QKH8027/TO	05436134106	AGETO	RE00325610	14/09/2019	08:21	6599-2
MXD3010/TO	12541303149	AGETO	RE00325609	14/09/2019	08:18	6599-2
MVS6909/TO	08609011000185	AGETO	RE00325611	14/09/2019	08:35	6645-0
NWJ6170/GO	01964471192	AGETO	RE00325612	14/09/2019	08:44	5010-0
OLH1467/TO	57483515104	AGETO	RE00325613	14/09/2019	09:09	5185-1
QKI0037/TO	17897655000107	AGETO	RE00327948	16/09/2019	10:15	5967-0
MWN4404/TO	97134600149	AGETO	RE00327946	16/09/2019	17:20	6653-1
OGY1499/TO	02964300000116	AGETO	RE00327947	16/09/2019	17:25	5010-0
MXE3893/TO	31914497287	AGETO	RE00327945	16/09/2019	17:10	5193-0
QKK3173/TO	87868601191	AGETO	RE00324733	21/09/2019	00:30	6769-0
LLC4908/RJ	88671240720	AGETO	RE00324734	22/09/2019	00:45	5010-0
QKI9796/TO	06895676127	AGETO	RE00324735	22/09/2019	01:55	5010-0
NIS6460/TO	04036207164	AGETO	RE00325790	24/09/2019	08:55	6270-0
DBC9695/TO	98501429104	AGETO	RE00325789	24/09/2019	08:50	6645-0
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00329881	13/09/2019	11:36	6971-0
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00329882	13/09/2019	11:36	6980-0
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00329892	13/09/2019	11:36	6823-1
JHY9198/TO	08269653187	AGETO	RE00325788	24/09/2019	08:40	6599-2
BBT4483/PR	04492373000188	AGETO	RE00329885	13/09/2019	16:28	6980-0
BBT4483/PR	04492373000188	AGETO	RE00329886	13/09/2019	16:28	6971-0
BBT4483/PR	04492373000188	AGETO	RE00329891	13/09/2019	16:28	6823-1
JVV0745/RO	33298968000103	AGETO	RE00329887	13/09/2019	19:27	6971-0

JVV0745/RO	33298968000103	AGETO	RE00329888	13/09/2019	19:27	6980-0
JVV0745/RO	33298968000103	AGETO	RE00329890	13/09/2019	19:27	6823-1
MWE0826/TO	87564807172	AGETO	RE00325787	24/09/2019	08:35	6599-2
IUF2G14/RS	00222108061	AGETO	RE00329767	13/09/2019	09:06	6823-1
OLL8084/TO	03905342000149	AGETO	RE00325786	24/09/2019	08:30	6645-0
QTI6420/RO	24314526000104	AGETO	RE00329771	13/09/2019	12:18	6823-1
NUN3844/MT	37462280000160	AGETO	RE00332660	13/09/2019	13:00	6068-2
NUN3844/MT	37462280000160	AGETO	RE00332661	13/09/2019	13:00	6050-2
PGC5228/TO	95629084100	AGETO	RE00332662	13/09/2019	12:55	6050-2
PGC5228/TO	95629084100	AGETO	RE00332663	13/09/2019	12:55	6068-2
QDW8252/PA	77129342153	AGETO	RE00316278	23/09/2019	09:35	6637-2
OLJ7104/TO	02497015457	AGETO	RE00316279	23/09/2019	14:55	5967-0
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00329678	13/09/2019	22:10	6840-1
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00329679	13/09/2019	22:10	5746-3
PRD8188/GO	02096451000108	AGETO	RE00329680	13/09/2019	22:12	6840-1
PRD8188/GO	02096451000108	AGETO	RE00329681	13/09/2019	22:12	5746-3
JZG1046/MT	117943355910	AGETO	RE00329775	13/09/2019	22:28	6610-2
OLIS566/TO	66770904772	AGETO	RE00316391	23/09/2019	14:47	5967-0
OYB0585/TO	01617397172	AGETO	RE00316997	23/09/2019	08:07	5045-0
OYB0585/TO	01617397172	AGETO	RE00316998	23/09/2019	08:07	5185-1
MWS4349/TO	03367881180	AGETO	RE00316999	23/09/2019	08:49	5010-0
OLJ4607/TO	02193466157	DETRAN	TO00155445	27/09/2019	13:25	7048-1
MWS4349/TO	03367881180	AGETO	RE00317000	23/09/2019	08:49	5061-0
OTM5196/PA	17192192000188	AGETO	RE00257255	27/09/2019	08:00	5967-0
MWN1564/TO	027753411195	DETRAN	TO00155446	27/09/2019	14:14	7048-1
JZK2103/TO	03392903582	DETRAN	TO00316159	28/09/2019	03:00	6599-2
KDP2807/TO	79021336120	AGETO	RE00250903	04/10/2019	18:50	5169-1
MVV5706/TO	00076056171	DETRAN	TO00316160	28/09/2019	03:05	5452-1
KDP2807/TO	79021336120	AGETO	RE00250901	04/10/2019	18:50	5010-0
QKA4965/TO	02642983145	DETRAN	TO00316161	28/09/2019	03:30	5274-1
KDP2807/TO	79021336120	AGETO	RE00250902	04/10/2019	18:50	6912-0
NNL3324/RN	06655735459	AGETO	RE00218556	27/09/2019	12:15	5967-0
QKA4965/TO	02642983145	DETRAN	TO00316162	28/09/2019	03:30	6599-2
MXW9644/TO	95629084100	AGETO	RE00332666	15/09/2019	12:03	6068-2
QKH3752/TO	47066237153	DETRAN	TO00153472	28/09/2019	01:50	6637-1
JSY8887/PR	07309887000739	AGETO	RE00325454	15/09/2019	08:50	6840-1
OUV5825/MT	01548238000119	AGETO	RE00325456	15/09/2019	17:20	6840-1
QKM1473/TO	54732395287	DETRAN	TO00308817	28/09/2019	23:36	6912-0
AWY3279/MT	92470823153	AGETO	RE00329814	15/09/2019	08:36	6823-1
OLK8233/TO	48467073187	DETRAN	TO00226059	28/09/2019	22:50	6599-2
QKM1473/TO	54732395287	DETRAN	TO00308819	28/09/2019	23:36	5010-0
JUN2476/TO	02344720146	DETRAN	TO00278342	28/09/2019	21:05	5282-0
ODV2978/CE	10264809000184	AGETO	RE00329815	15/09/2019	08:51	6823-1
JDM7677/RS	28545720000151	AGETO	RE00333407	15/09/2019	08:53	6823-1
MXC1099/TO	01573199117	AGETO	RE00329816	15/09/2019	10:40	6840-1
OZY3115/DF	02826282158	DETRAN	TO00303985	28/09/2019	09:16	6912-0
MXF6896/TO	08659538000114	DETRAN	TO00303986	28/09/2019	14:05	7366-2
NWK6239/TO	03017393151	DETRAN	TO01100401	28/09/2019	01:10	7366-2
MWV9882/TO	04682215140	DETRAN	TO00275106	27/09/2019	20:53	5010-0
MWV9882/TO	04682215140	DETRAN	TO00275107	27/09/2019	20:53	5118-0
MWV9882/TO	04682215140	DETRAN	TO00275108	27/09/2019	20:53	6599-2
MWV9882/TO	04682215140	DETRAN	TO00275109	27/09/2019	20:53	6556-1
NXC6754/MA	04522136145	DETRAN	TO01090351	28/09/2019	01:35	7048-1
NFL9475/GO	01140488198	AGETO	RE00329817	15/09/2019	11:35	6610-2
MWN9798/TO	93232500153	DETRAN	TO00323723	29/09/2019	00:18	6599-2
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO00303812	29/09/2019	04:00	6637-2
FWU0620/SP	17534475000160	AGETO	RE00329818	15/09/2019	12:16	6823-1
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO00303813	29/09/2019	04:00	6912-0
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00329819	15/09/2019	13:18	6840-2
EJWA786/SP	68346907000140	AGETO	RE00333408	15/09/2019	16:00	6823-1
AXO0325/SP	311480606000157	AGETO	RE00329820	15/09/2019	16:27	6823-1
MXB1488/TO	31111971153	DETRAN	TO01132003	29/09/2019	03:15	6530-0
GAR8320/SP	10557755000145	AGETO	RE00329821	15/09/2019	17:01	6823-1
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO00303814	29/09/2019	04:00	6530-0
ESU1416/SP	07147290000140	AGETO	RE00329823	15/09/2019	17:05	6823-1
HPH9483/TO	05144271162	DETRAN	TO00316163	30/09/2019	15:35	5010-0

HPI9483/TO	05144271162	DETRAN	TO00316164	30/09/2019	15:35	6599-2
QKK0712/TO	88329690172	DETRAN	TO00311878	30/09/2019	11:20	5010-0
QKG0113/TO	89914031153	DETRAN	TO00311879	30/09/2019	18:05	5010-0
PRT6240/GO	37375508000184	AGETO	RE00237352	16/09/2019	17:22	6831-1
QKG0113/TO	89914031153	DETRAN	TO00311880	30/09/2019	18:00	6599-2
QKG4177/TO	03862334112	DETRAN	TO00303912	02/10/2019	22:05	6050-1
PTO6183/MA	10271978000141	AGETO	RE00325261	16/09/2019	08:10	6823-1
MWG9169/TO	38905191134	DETRAN	TO00303894	02/10/2019	21:20	6912-0
PQZ4663/GO	06177710000178	AGETO	RE00333625	13/09/2019	12:12	6068-2
MWG9169/TO	38905191134	DETRAN	TO00303893	02/10/2019	21:15	5738-0
OMO4243/SP	10901229000150	AGETO	RE00333562	16/09/2019	14:30	6068-2
DIW8702/TO	93046871104	AGETO	RE00333538	13/09/2019	13:34	6645-0
HPI0981/TO	00307233103	DETRAN	TO00303892	02/10/2019	19:36	6050-1
MWN3574/TO	19100442000138	AGETO	RE00333563	16/09/2019	15:20	6670-0
MWG5167/TO	01954813139	DETRAN	TO00304024	02/10/2019	18:50	5010-0
QEM8109/PA	61885533187	DETRAN	TO00311876	01/10/2019	09:00	5010-0
PUG6126/MG	01492554626	AGETO	RE00333560	16/09/2019	11:30	6645-0
NFT4304/TO	48531260159	AGETO	RE00333540	13/09/2019	14:35	6068-2
QEM8109/PA	61885533187	DETRAN	TO00311881	01/10/2019	09:00	6599-2
OLL7224/TO	01589992822	DETRAN	TO00315974	02/10/2019	08:20	5738-0
QWB1047/TO	06977240180	DETRAN	TO00278460	02/10/2019	04:45	6912-0
NFH2484/TO	41865758191	DETRAN	TO00757036	12/09/2019	10:10	5274-2
JUA7080/TO	98630253134	DETRAN	TO00757037	16/09/2019	20:25	5010-0
JUA7080/TO	98630253134	DETRAN	TO00757038	16/09/2019	20:25	5118-0
JUA7080/TO	98630253134	DETRAN	TO00757039	16/09/2019	20:25	6599-2
NGA1627/GO	00251559114	DETRAN	TO00757040	22/09/2019	18:00	6653-1
BQG9043/GO	27784894104	AGETO	RE00331246	13/09/2019	11:40	6564-0
NGD6379/GO	00248417142	DETRAN	TO01119269	25/09/2019	17:50	6530-0
JJO3577/DF	48836567134	DETRAN	TO01119275	28/09/2019	10:00	6556-4
AFB8953/MT	60159510104	AGETO	RE00325200	13/09/2019	08:10	6831-1
AFB8953/MT	60159510104	AGETO	RE00325401	13/09/2019	08:15	6580-0
FOR5894/SP	52712247000134	AGETO	RE00325245	13/09/2019	11:10	6823-1
QWA5358/TO	24877430000154	AGETO	RE00333566	16/09/2019	18:50	6068-2
JRW1687/BA	07689952000103	AGETO	RE00333593	16/09/2019	22:25	6068-2
HKH0642/MG	05412811000113	AGETO	RE00333561	16/09/2019	13:22	6068-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 23/2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2015, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 23/2015	OBJETO DE CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérgio - Titular - Matrícula nº 1277669-1 CPF: 009.102.783-77	Termo de Contrato 23/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
Alicirene Borges de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4 CPF: 037.241.631-42		

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 285, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.064, de 05 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1418, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato nº 02/2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1º da Portaria Fiscal nº 175, de 30 de março de 2019, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio, Matrícula: 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato nº 02/2017, referente prestação de serviços postais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1422, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato nº 19/2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1º da Portaria Fiscal nº 1370, de 22 de outubro de 2018, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio, Matrícula 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato nº 19/2018, referente à prestação de serviços de telefonia fixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1430, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato nº 25/2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1º da Portaria Fiscal nº 802, de 03 de julho de 2019, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio, Matrícula 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato nº 25/2015, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1435, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato nº 10/2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1º da Portaria Fiscal nº 791, de 02 de julho de 2019, pela servidora Liciany de Brito Alves, Matrícula 11181990-1 e CPF: 925.864.901-00, para fiscalizar o Contrato nº 10/2016, referente à prestação de serviços de vigilância armada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato nº 6/2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1º da Portaria Fiscal nº 389, de 16 de maio de 2017, pela servidora Liciany de Brito Alves, Matrícula 11181990-1 e CPF: 925.864.901-00, para fiscalizar o Contrato nº 6/2017, referente à locação do imóvel do Igeprev em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Luiz Mendonça de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ LUIZ MENDONÇA DE ARAÚJO, CPF nº 234.865.702-34, matrícula nº 302974/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.529,14, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.412,14, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1472, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza Márcia Araújo de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILZA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA, CPF nº 527.882.881-15, matrícula nº 642037/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207293P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1473, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Raimundo Nonato Santos Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA, CPF nº 751.964.177-53, matrícula nº 841733/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.821,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206904P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1474, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR à servidora SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, CPF nº 345.037.813-91, número funcional 433837-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Pedro Pinto de Oliveira, CPF nº 207.955.803-04, número funcional 274516-1, no período de 01/10/2019 a 25/10/2019, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a ex-pensionista CAROLINA EVELYN FRANCISCO DE SÁ, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para regularizar pendências com base no que consta do processo administrativo nº 2018.1087.401936PA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a ex-pensionista PALLOMA BARBOSA DIAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para regularizar pendências com base no que consta do processo administrativo nº 2018.1087.704033PA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a ex-pensionista SONIA DE SOUSA DI GIAIMO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para regularizar pendências com base no que consta do processo administrativo nº 2018.07.00184R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 710-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DIVINO PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 534.323.711-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137032-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade de extração de areia, em desacordo com a licença ambiental obtida no Leito do rio gameleira. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 8. 000,00 (OITO MIL REAIS) .

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 717-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DARCY SFALCIN; CPF nº 417.024.257-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132354-2017, com a descrição da seguinte conduta: destruir 1ha de vegetação nativa, do córrego são silvestre, considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 790-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO SELVAGEM CAMPING E ECOTURISMO; CNPJ nº 13.175.553/0001-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132960-2019, com a descrição da seguinte conduta: por realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regimentos da atividade de conservação parque estadual do Jalapão, sem licença de uso público do órgão gestor (naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1087-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDES ALVES LIMA; CPF nº 255.858.515-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137288-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar espécimes da fauna silvestre abatidas sendo um tatu, uma cutia e 08 kg de catitu. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1565-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVID GONÇALVES; CPF nº 564.679.668-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118002-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 60,32 ha (sessenta vírgula trinta e dois hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1613-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº 476.368.581-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127544-2019, com a descrição da seguinte conduta: Descumprir embargo (termo nº 143551-2015), de atividade potencialmente poluidora não licenciada (lava jato). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL VISANDO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE EMBARGO Nº 155823, BEM COMO DA NOTIFICAÇÃO Nº 166809;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1827-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NÉLIO LIMA DA SILVA; CPF nº 475.275.363-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 109308-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 260/2019-GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 7 de outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 260/2019-GABPRES,
de 07 de outubro de 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
935.675.961-87	11570504-1	Uender Ribeiro Dos Santos	143

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 130/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora/Intérprete Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar tradução dos seguintes documentos: DUAS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS emitidas em nome de ERNESTO FERNANDEZ MACHIN e MARIA CATALINA MACHIN VILLAFRANCA, conforme processo nº 19/072829-9, de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 131/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar tradução do documento: CERTIDÃO DE CASAMENTO, emitida em nome de NIKOL JANIKOVÁ e MURILO MOROMIZATO, conforme processo nº 19/072783-7, de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 132/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: DIPLOMA DE PROFESSOR (Especialidade: Educação Musical), emitido pela UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL LIBERTADOR - Venezuela, em nome ASIEL ALEJANDRO CASTILLO SIRA, conforme processo nº 19/072873-6, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 133/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ATO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019 e em cumprimento determinação judicial expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Palmas, prolatada nos autos do processo nº 0030848-16.2014.827.2729.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento da segunda alteração contratual arquivada em 18/11/2010, sob o nº 17529948, da sociedade empresarial JPR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - ME, atualmente denominada de D & R - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.661.092/0001-25, registrada nesta Junta Comercial sob nº 1720031166-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2019/20321/001299
Contrato nº 022/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: JDV - Educação e Eventos EIRELI
CNPJ: 09.597.053/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos em apoio à 5ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi (SICTEG).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/02
Valor Global: R\$ 754.956,25 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Data da Assinatura: 09 de outubro de 2019
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: André Corrêa Veloso

EDITAL SIMPLIFICADO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS DO SISTEMA DE ENSINO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA Nº 01/2019.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas.

1. DAS CONDIÇÕES:

1.1 As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: www.unitins.br/editalead.

1.2 Período para envio dos documentos e solicitações: 18/09/2019 a 25/11/2019.

1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/>, no qual o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente edital.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 248, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINÍCIUS GOMES DE SOUZA no cargo em comissão Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 254, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA MARIA SOARES no cargo em comissão Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de Classe Especial, nos Autos/SEI 19.0.0000002291-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 13/2019, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	11ª Defensoria Pública Especial Criminal	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00077.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000545-5.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2019, Ata de Registro de Preços nº 10/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Victoria Plaza Hotel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em hospedagem e alimentação para palestrante (Dr.ª Marina Lacerda e Silva e Dr.ª Karoline Alves P. de Castro) que estará ministrando "Seminário Tortura Questões Fundamentais e Aspectos Periciais", a realizar-se nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 41; 80; FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 09/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03175
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002317-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar - tipo cristalizado) para atender demanda das regionais e suas comarcas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.712,10 (hum mil e setecentos e doze reais e dez centavos).
DATA DA EMISSÃO: 08/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03176.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002317-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar - tipo cristalizado) para atender demanda da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.141,40 (hum mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 08/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03183.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002303-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoito ou bolacha salgada - tipo: água e sal ou Cream Crack) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA EMISSÃO: 08/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03184.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002303-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoito ou bolacha salgada - tipo: água e sal ou Cream Crack) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais).
DATA DA EMISSÃO: 08/10/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000002037-3.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
OBJETO: Compartilhamento de conhecimentos e à transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
VIGÊNCIA: 07/10/2019 a 07/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral do Tocantins.
Marcus Vinicius Soares Alves - Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000002281-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Mariana Bandeira Teixeira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 08/10/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Mariana Bandeira Teixeira - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1.178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 08/10/2019 a 15/10/2019, das férias da servidora LUCIANA CAMILA MOLINA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 9085858, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/10/2019 a 15/10/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/02/2020 a 21/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 08 de outubro de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 11/12/2019 a 19/12/2019, das férias do servidor LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 8864586, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, concedidas por meio da Portaria nº 903/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.412, de 05 de agosto de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 30/10/2019 a 07/11/2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOAO PAULO RESENDE FIALHO, Coordenador de Redes, matrícula nº 9082093, para responder, no período de 30/10/2019 a 07/11/2019, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão de férias do titular LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.181, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Analista Especializado - Administração, matrícula nº 9074422, para responder no período de 30/09/2019 a 17/10/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Licitação, em razão da fruição de férias da titular CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 25 de outubro de 2019, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Processo nº 2019015320. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração de poços artesianos, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamento e mão de obra, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas e com base no Parecer Técnico Nº 006/2019/SUPOBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante na página 889/891 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: LOCAÇÃO PALMARES LTDA e CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA, por atenderem as exigências do edital. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA por não apresentar a declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade com a CNAE, conforme exigido no item 5.3.10 do edital. A empresa LOCAÇÃO PALMARES LTDA concorreu na condição de ME, denota-se que a sua proposta encontra-se no patamar de 10% (dez por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, assim, observando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e, com base nos itens 5.5.3 e 5.5.4 do edital, notifique-se a empresa LOCAÇÃO PALMARES LTDA, para caso queira, apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis nova proposta de preços para desempate. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, Constitui da presente licitação, Tipo menor, Preço por item, Visando a Futuras Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 25/10/2019. Horário: 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, Constitui da presente licitação, Tipo menor, Preço por item, Visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) Data: 25/10/2019. Horário: 10h35min

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ARAGUAÇU**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO Nº 07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADO: Sergio Paulo de Oliveira, CPF: 612.669.491-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 007/2018, celebrado entre as partes em 02 de agosto de 2018.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2026 - Fonte 0020/0250 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Araguaçu - TO, de 06 de Agosto de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 432/2019.**

O Sr. DAMIÃO CASTRO FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Axixá do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da YR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.568/0001-09, sediada na Rua AR DOUTOR GILBERTO STUDART, 55, SALA 1701, T-2 - COCO - FORTALEZA - CE, contratação de Artista de renome nacional "MATEUS FERNANDES" para animação de festividades de comemoração da FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no dia 13 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

Damião Castro Filho
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2019
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ 00.766.725/0001-95
CONTRATADO: YR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.193.568/0001-09
OBJETO: Contratação de Artista de renome nacional "MATEUS FERNANDES" para animação de festividades de comemoração da FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no dia 13 de Outubro de 2019.
Vigência: 10/10/2019 a 10/11/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Axixá do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

Damião Castro Filho
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO DE ITENS DECLARADOS DESERTOS do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 013/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pintura e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 25/10/2019 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br, na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 018/2019, tendo como Objeto: Eventual e futura locação de veículo automotor do tipo ônibus, destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental da zona rural do município, de outubro a dezembro de 2019, que seria realizada no dia 03/10/2019, às 08:00h, será suspenso por motivo de interesse do município, em conformidade com o artigo 49, da Lei 8666/93.

A comissão de licitação se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, Tel. (63) 3531-1320 e-mail: licitacaodivinopolisto@gmail.com.

Divinópolis do Tocantins - TO, 02 de Outubro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 059/2019. Processo: 2019008639. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, Ampla Concorrência cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Onde se lê: Realização: 21/10/2019, às 09hrs, horário local, sala de reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO.

Leia-se: Realização: 25/10/2019, às 09hrs, horário local, sala de reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2019, oriundo do processo 011/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Juarina, CNPJ: 11.715.159/0001-09
CONTRATADO: Gomes Veículos Especiais Eireli, CNPJ: 15.723.680/0001-49
OBJETO: Aquisição de uma ambulância(a) tipo pick-up, com três portas, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2019 modelo 2019. Destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juarina - TO. Valor do Contrato: R\$ 92.000,00, (noventa e dois mil reais). Data da assinatura: 26/09/2019. Vigência: até 31 de Dezembro de 2019.

Juarina - TO, 10 de Outubro de 2019.

Adriana Lécia Terto Xavier

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, data: 24/10/2019, às 08h00min, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. Os editais e seus anexos podem ser retirados no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 11h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público a ANULAÇÃO a seguir caracterizada: Fica anulado o PREGÃO R. DE PREÇO Nº 007/2019, que seria realizado no dia 16 de Outubro de 2019, às 10:00, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, devido o pedido de impugnação da empresa VIGILANTE DA GLICOSE, pedido atendido pela CPL, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-ADM, a fim de se realizar a Aquisição de Material Permanentes diversos e material de Informática para reposição dos danificados da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - SRP: Sistema de Registro de Preço. Homologo as empresas: (A) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, situada na Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72, Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Elielson Santa Vaz RG: 460493 SSP-TO CPF: 000.310.151-74. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais). (B) DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32, situada na Rua 25 A, nº 628, Quadra 61-A Lote 29; casa 02 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Johnattan Gomes Barrozo RG: 4427401 DGPC/GO CPF: 003.371.851-23. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 35.611,15 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos). (C) JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.656.958/0001-01, situada na Rua Adélmo Aires Negri, nº 1801, Quadra 112, Lote NR 06, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Valter Luis de Oliveira RG: 1704708 SSP/GO CPF: 332.120.231-04. No Valor Total pelo item do lote 02: R\$ 905,00

(Novecentos e Cinco Reais). (D) LIGEIRINHO INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 09.317.219/0001-93, situada na Av. Sergipe, nº 2100, Quadra I, Lote 01, Setor Vila Alagoana, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Edilson José Da Cunha Fernandes RG: 19.730.861-2 SSP/SP CPF: 431.976.476-53. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais). (E) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05, situada na Rua Jose Otavio, nº S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Senhor Henrique Andrade de Almeida RG: 1003080 SSP/TO CPF: 046.507.811-75. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 3.352,50 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). (F) DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI CNPJ: 05.511.763/0001-10, situada na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Setor Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: 14402450 SSP/MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 26.065,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais). (G) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 30.313.649/0001-23, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, Araguaína - TO, neste ato representado pela Senhora Eryka Cassia Dos Santos De Oliveira RG: 4.127.365 SSP/GO CPF: 865.526.271-49. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 21.748,45 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). (H) TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 16.812.857/0001-46, situada na Av. Brasil, nº 738, Setor Centro, Ceres - GO, neste ato representado pelo Senhor José Divino Antônio Marques RG: 5253087 PC/GO CPF: 015.273.671-93. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 4.037,00 (Quatro Mil e Trinta e Sete Reais). (I) MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 23.191.397/0001-41, situada na Alameda das Gardênia, nº 815, Quadra C-3, Lote - 51 - Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Rosa Dos Santos RG: 1069,192 SSP/GO CPF: 210.710.471-91. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 2.994,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 07 de Outubro de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - ADM, a fim de se realizar a Aquisição de Material Permanentes diversos e material de Informática para reposição dos danificados da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - SRP: Sistema de Registro de Preço. Homologo as empresas: (A) DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32, situada na Rua 25 A, nº 628, Quadra 61-A, Lote 29; casa 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Johnattan Gomes Barrozo RG: 4427401 DGPC/GO CPF: 003.371.851-23. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 1.571,60 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos). (B) JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.656.958/0001-01, situada na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1801, Quadra 112, Lote NR 06 - Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Valter Luís de Oliveira RG: 1704708 SSP/GO CPF: 332.120.231-04. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais). (C) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05, situada na Rua Jose Otavio, nº S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Senhor Henrique Andrade de Almeida RG: 1003080 SSP/TO CPF: 046.507.811-75. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais). (D) DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI CNPJ: 05.511.763/0001-10, situada na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Setor Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: 14402450 SSP/MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 7.090,00 (Sete Mil e Noventa Reais). (E) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 30.313.649/0001-23, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, Araguaína - TO, neste ato representado pela Senhora Eryka Cassia Dos Santos De Oliveira RG: 4.127.365 SSP/GO CPF: 865.526.271-49. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 4.315,80 (Quatro Mil Trezentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos). (F) TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 16.812.857/0001-46, situada na Av. Brasil, nº 738, Setor Centro, Ceres - GO, neste ato representado pelo Senhor José Divino Antônio Marques RG: 5253087 PC/GO CPF: 015.273.671-93. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 1.570,00 (Hum Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 07 de Outubro de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - ADM, a fim de se realizar a Aquisição de Material Permanentes diversos e material de Informática para reposição dos danificados da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - SRP: Sistema de Registro de Preço. Homologo as empresas: (A) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, situada na Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72 Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Elielson Santa Vaz RG: 460493 SSP-TO CPF: 000.310.151-74. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais). (B) DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32, situada na Rua 25 A, nº 628, Quadra 61-A, Lote 29; casa 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Johnattan Gomes Barrozo RG: 4427401 DGPC/GO CPF: 003.371.851-23. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 30.033,81 (Trinta Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos). (C) JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.656.958/0001-01, situada na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1801, Quadra 112, Lote NR 06 - Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Valter Luís de Oliveira RG: 1704708 SSP/GO CPF: 332.120.231-04. No Valor Total pelo item do lote 02: R\$ 905,00 (Novecentos e Cinco Reais). (D) LIGEIRINHO INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 09.317.219/0001-93, situada na Av. Sergipe, nº 2100, Quadra I, Lote 01 - Setor Vila Alagoana, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Edilson José Da Cunha Fernandes RG: 19.730.861-2 SSP/SP CPF: 431.976.476-53. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 1.990,00 (Hum Mil Novecentos e Noventa Reais). (E) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05, situada na Rua Jose Otavio, nº S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Senhor Henrique Andrade de Almeida RG: 1003080 SSP/TO CPF: 046.507.811-75. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 7.256,87 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). (F) DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI CNPJ: 05.511.763/0001-10, situada na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241 - Setor Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: 14402450 SSP/MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 44.374,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais). (G) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 30.313.649/0001-23, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, Araguaína - TO, neste ato representado pela Senhora Eryka Cassia Dos Santos De Oliveira RG: 4.127.365 SSP/GO CPF: 865.526.271-49. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 46.113,51 (Quarenta e Seis Mil Cento e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos). (H) TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 16.812.857/0001-46, situada na Av. Brasil, nº 738, Setor Centro, Ceres - GO, neste ato representado pelo Senhor José Divino Antônio Marques RG: 5253087 PC/GO CPF: 015.273.671-93. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 4.037,00 (Quatro Mil e Trinta e Sete Reais). (I) MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 23.191.397/0001-41, situada na Alameda das Gardênia, nº 815, Quadra C-3, Lote 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Rosa Dos Santos RG: 1069,192 SSP/GO CPF: 210.710.471-91. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 3.104,00 (Três Mil Cento e Quatro Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 07 de Outubro de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de
Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - ADM, a fim de se realizar a Aquisição de Material Permanentes diversos e material de Informática para reposição dos danificados da Secretaria Executiva de Gestão da

Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - SRP: Sistema de Registro de Preço. Homologo as empresas: (A) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, situada na Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72, Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Elielson Santa Vaz RG: 460493 SSP-TO CPF: 000.310.151-74. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais). (B) DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP CNPJ: 02.247.880/0001-20, situada na Av. Maranhão, nº 2137, Quadra 34, Lote 03, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Geremias Barbosa de Souza RG: 602.221 2ª via SSP/TO CPF: 921.212.921-87. No Valor Total pelo item do lote 01: R\$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais). (C) DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32, situada na Rua 25 A, nº 628, Quadra 61-A, Lote 29; casa 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Johnattan Gomes Barrozo RG: 4427401 DGPC/GO CPF: 003.371.851-23. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 10.322,08 (Dez Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos). (D) JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.656.958/0001-01, situada na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1801, Quadra 112, Lote NR 06, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Valter Luís de Oliveira RG: 1704708 SSP/GO CPF: 332.120.231-04. No Valor Total pelo item do lote 02: R\$ 905,00 (Novecentos e Cinco Reais). (E) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05, situada na Rua Jose Otavio, nº S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Senhor Henrique Andrade de Almeida RG: 1003080 SSP/TO CPF: 046.507.811-75. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 2.324,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais). (F) DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI CNPJ: 05.511.763/0001-10, situada na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Setor Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: 14402450 SSP/MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 6.136,00 (Seis Mil Cento e Trinta e Seis Reais). (G) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 30.313.649/0001-23, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, Araguaína - TO, neste ato representado pela Senhora Eryka Cassia Dos Santos De Oliveira RG: 4.127.365 SSP/GO CPF: 865.526.271-49. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 2.221,80 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Hum Reais e Oitenta Centavos).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 07 de Outubro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PEIXE

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201806001

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201806001, firmados entre as partes, em 14/06/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2019 à 14/12/2019. DOTAÇÃO: 15.451.0005.1.017 - Pavimentação de Vias e Urbanas e Construções de Meios-fios e Sarjetas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 2000.00.000 - Convênios Federais; 0010.00.000 - Recursos Próprios. Data de Assinatura do Aditivo, 14 de setembro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201806002

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201806002, firmados entre as partes, em 14/06/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2019 à 08/02/2020. DOTAÇÃO: 15.451.0005.1.017 - Pavimentação de Vias e Urbanas e Construções de Meios-fios e Sarjetas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 2000.00.000 - Convênios Federais; 0010.00.000 - Recursos Próprios. Data de Assinatura do Aditivo, 11 de setembro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201806003

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa P O CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.232.645/0001-07. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201806003, firmados entre as partes, em 13/06/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2019 à 14/12/2019. DOTAÇÃO: 15.451.0005.1.017 - Pavimentação de Vias e Urbanas e Construções de Meios-fios e Sarjetas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 2000.00.000 - Convênios Federais; 0010.00.000 - Recursos Próprios. Data de Assinatura do Aditivo, 14 de setembro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

O Município de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009-2019/PP 09, TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento a título de locação um som mecânico estacionário, com capacidade de sonorização de PA-8 e seus periféricos para utilização nos eventos a serem realizados por diversas secretarias do município, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Educação. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital Pregão Presencial - SRP - 009/2019, e termo de referência em anexo.

ABERTURA: 23 de outubro de 2019, às 09h:00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 13h00min, mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio ou no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 10 de Outubro de 2019.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201904001

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201904001, firmados entre as partes, em 08/04/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 08/04/2020. VALOR GLOBAL R\$: 1.089.336,44 (um milhão oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis mil e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura do Aditivo, 08 de outubro de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

OBJETO: Eventual registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 006/2019, do dia 20 de fevereiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019, cujo certame se deu às 14h10min do dia 10/09/2019, sagrou vencedora a empresa ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29 - A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA, vencedora dos itens 01 ao 04.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os seguintes itens,

item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Com valor Total de: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os seguintes itens, item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Com valor total de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com os seguintes itens, item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Com valor Total de: R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).

Praia Norte - TO, aos 10 de Setembro de 2019.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1427/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 026/20189, Expedida aos 27 dias do mês de agosto de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29-A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA, ofertou o seguinte valor total dos serviços da vencedora dos itens 01 ao 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os seguintes itens, item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Com valor Total de: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os seguintes itens, item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Com valor Total de: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com os seguintes itens, item 01 - MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PESADOS, com desconto de 15%;

item 02 - MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 03 - MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

item 04 - MANUTENÇÃO EM TAPEÇARIA E ESTOFADO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), hora trabalhada, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Com valor Total de: R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais). Por serem as propostas as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2019

DATA: 17/09/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29 - A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.30.00	20
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.39.00	20
06	02	12.361.0403.2.124	3.3.90.30.00	30
06	02	12.361.0403.2.124	3.3.90.39.00	30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2019

DATA: 17/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29 - A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços para manutenção das Secretarias Municipais de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretarias Municipais de Praia Norte - TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	03	04.122.0052.2.005	3.3.90.30.00	10
02	03	04.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2.089	3.3.90.30.00	10
02	09	15.452.1311.2.089	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019

DATA: 17/09/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRAIA NORTE - TO;

CONTRATADA: ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29 - A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.30.00	40
07	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.39.00	40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/27/2019

A Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preço para contratação e aquisições prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, com a empresa ARCO - IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.804.502/0001-99, estabelecida na Rua Vilela, 29 - A - Bacuri, CEP: 65.916.680 - Imperatriz - MA, foi vencedora do Pregão Presencial SRP 026/2019 e registra os preços quanto aos itens de nº 01 ao nº 44. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 026/2019, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Extrato, e sua integral encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Praia Norte, (cpl.praianorte@hotmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Praia Norte - TO, 23 dias de setembro de 2019.

Praia Norte - TO, aos 23 de setembro de 2019.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro MunicipalAVISO DE RESULTADO
DEPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

OBJETO: Contratação exclusiva de ME ou EPP, para prestação de serviço de formação de professores da nova Plataforma BNCC dos profissionais da Rede de Ensino de Praia Norte - TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 006/2019, do dia 20 de fevereiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, cujo certame se deu às 08h30min, do dia 10/09/2019, sagrou vencedora a empresa O. P. SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .33.373.790/0001-00, sediado(a) na Rua Alagoas, 1290, SALA B, CEP: 65.917-010, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, vencedora com valor - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, item 01, no valor de: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 10 de setembro de 2019.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro MunicipalTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1188/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019, CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME OU EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA NOVA PLATAFORMA BNCC DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO DE PRAIA NORTE - TO, destinados ao FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PRAIA NORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a empresa: O. P. SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.373.790/0001-00, estabelecida em RUA ALAGOAS, 1290, CASA B, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QNDT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, CORRESPONDENTE AOS TEMAS MINISTRADOS, VISANDO O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E A BUSCA DA MELHORIA DE SUA PRÁTICA PROFISSIONAL E CONSEQUENTE ELEVADO DO NÍVEL DE QUALIDADE DE ENSINO, NORTEADAS PELAS REGRAS DA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR).		1,0000	SV	R\$ 64.400,0000	R\$ 64.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 64.400,0000

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

PRAIA NORTE/TO, aos 13 de setembro de 2019.

José Nogueira Alves
GESTOR DO FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2019

DATA: 23/09/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: O.P.SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 33.373.790/0001-00, sediado(a) na Rua Alagoas, 1290, SALA B, CEP: 65.917-010, Nova Imperatriz - MA.

OBJETO: Prestação de serviço de formação de professores da nova Plataforma BNCC dos profissionais da Rede de Ensino de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08	03	12.361.0403.2-071	3.3.90.39.00	0020.00.000
08	03	12.361.0403.2-071	3.3.90.39.00	0030.40.000
08	03	12.122.0052.2-075	3.3.90.39.00	0020.00.000
08	03	12.122.0052.2-075	3.3.90.39.00	0030.40.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

RIO SONO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00234/2019, Fundamentação: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de 04/06/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Contratada: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGEM EIRELI - EPP, Objeto: Contratação de uma empresa para montagem da Estrutura para a realização da Temporada de Praia Flor do Jalapão no ano de 2019, no período de 06 de Julho a 06 de Agosto de 2019, em Rio Sono/TO. Data da Assinatura: 05/07/2019, Preço: 194.240,00, Dotação Orçamentária: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER: 23.695.0212.1032 - Infraestrutura da Praia: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: 300.00.000 - Recursos Convênios - Estadual: 0010.00.000 - Recursos Próprios - Adm Diretas, de 04 de Julho de 2019.

Itair Gomes Martins
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2019.

O Sr. ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS, Prefeito Constitucional do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.534.002/0001-42, sediada na Av. Imperatriz, nº 8, Bairro Parque Planalto em Imperatriz/MA, Contratação de Artista de renome nacional "MARIOZAN ROCHA" para animação de festividades de comemoração da IV CAVALGADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no dia 12 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE RESUMO DE CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, CNPJ 00.766.717/0001-49

CONTRATADO: CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.534.002/0001-42

OBJETO: Contratação de Artista de renome nacional "MARIOZAN ROCHA" para animação de festividades de comemoração da IV CAVALGADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no dia 12 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 11/10/2019 a 11/11/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sítio Novo do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Paula Carvalho Silva, inscrita no CPF: 040.265.831-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Rio Preto e São João, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Soares Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 30.329.796/0001-91, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados e cooperadas desta cooperativa para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de outubro de 2019, na 104 norte, rua NE 1, conj 1, It 18, sala 15, na cidade de Palmas - TO, a partir das 8:00 (oito) horas, em primeira convocação, (2/3 - dois terços dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (1/2 - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, (1/4 - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório de Gestão do Conselho Diretor do exercício de 2018;

2 - Apresentação do Balanço Patrimonial, demonstrativo de sobras ou perdas, parecer do conselho fiscal referente a prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2018;

3 - Destinação das sobras e/ou perdas do exercício de 2018;

4 - Eleição e posse do Conselho Fiscal;

5 - Alteração do Estatuto;

6 - Atualização do quadro de Cooperados.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2019.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente - COOPTER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor DIAMAR TAKESHI ICHIDA inscrito no CPF nº 667.091.645-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para as atividades integradas de BOVINOCULTURA e AGRICULTURA, localizadas nas FAZENDAS SÃO FRANCISCO E VITÓRIA, zona rural do município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor DIAMAR TAKESHI ICHIDA inscrito no CPF nº 667.091.645-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para implantação de uma ponte sobre corpo hídrico da FAZENDA SÃO FRANCISCO, zona rural do município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Jayne Mayara da Rosa, inscrita no CPF: 085.833.679-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Pedacinho do Céu, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Jayne Mayara da Rosa, inscrita no CPF: 085.833.679-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Pedacinho do Céu, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Jayne Mayara da Rosa, inscrita no CPF: 085.833.679-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Pedacinho do Céu, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANO PALMA, CPF: 837.391.901-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Mineração instalado no Sítio nossa senhora de Aparecida, loteamento Santa Tereza, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KOKAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.832.268/0001-92, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 25-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ: 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Araguaína, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 116, Setor Central. Zona urbana do Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Araguaína, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua Chuva de Prata, s/nº, Parque Sonhos Dourados. Zona urbana do Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO MILENA LTDA, CNPJ: 01.673.698/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP, a empresa está localizado na Av. B, S/N, QD. 28, Lotes 09, 10, 11, 12, Vila Milena, Zona urbana do Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rubens de Oliveira Machado, CPF: 087.612.991-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Operação (LO), Outorga de água, para atividade de Lazer, com endereço na Fazenda Landi, Zona rural, Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANCHES & SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.324.981/0001-74, situada na Rodovia BR 153, Km 675, s/nº, Jardim das Bandeiras, município de Gurupi - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas - ATP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIRGILIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 096.305.541-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2019

AUDIFISCO - Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins, por meio de sua Comissão Eleitoral, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições estatutárias, todos os seus filiados que atendam os requisitos previstos em Estatuto, para as eleições gerais da entidade a realizar-se em Assembleia Geral no dia 13/11/2019, em sua sede social e nas Delegacias Regionais de Araguaína, Gurupi e Porto-Nacional, das 12:30h às 17:30 h. O prazo para registro das chapas é de 10 dias a contar da data de publicação deste Edital, na sede da entidade no horário das 09:30h às 12:00h e das 14:30h às 18:00 h, onde poderão ser obtidas maiores informações. A apuração e resultado final das eleições se darão às 10h do dia 14/11/2019 na sede administrativa da AUDIFISCO.

O presente edital será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, no Jornal Folha Capital e no "placard" da sede da entidade, da Secretaria da Fazenda e nas Delegacias Regionais.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2019.

Paulo Robério Aguiar de Andrade
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2019

O Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDARE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca para as eleições gerais da entidade, diretoria executiva e conselho fiscal, ambos para o quinquênio de 2020 a 2024, todos os seus filiados que atendam os requisitos previstos em Estatuto, a realizar-se em 13/11/2019, em sua sede social e nas Delegacias Regionais de Palmas, Araguaína e Gurupi, das 8:00h às 17h. O prazo para registro das chapas é de 15 (dias) a contar da data de publicação deste Edital, na sede da entidade no horário das 14:00h às 18:00h, onde poderão ser obtidas maiores informações. A apuração dos votos será realizada no dia seguinte ao dia da votação, 14/11/2019, na sede da entidade, em Palmas, às 10:00h. Caso ocorra a hipótese prevista no artigo 56 do Estatuto, novas eleições serão convocadas no prazo estatutário de 48 (quarenta e oito) horas; e caso ocorra a hipótese prevista no artigo 71 do Estatuto, novas eleições serão realizadas para o dia 13/12/2019.

O presente edital será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, no Jornal Folha Capital, nos sites: www.sindare.com.br, www.portalct.com.br e no "placard" da sede da entidade, da Secretaria da Fazenda e nas Delegacias Regionais.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2019.

Jorge Antonio da Silva Couto
Diretor-Presidente